

17 FEV 2012

FOLHA DE LONDRINA

SERVIÇOS MAIS CAROS
Cai liminar que impedia
aumento de taxas do Detran

Presidente do TJ mantém 'tarifaço' do Detran

Miguel Kfourri Neto derruba
liminar da oposição
alegando que decisão sobre
assunto cabe a colegiado

Luciana Cristo
Equipe da Folha

Curitiba - O presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Miguel Kfourri Neto, suspendeu a liminar que derrubava o aumento das taxas do Departamento de Trânsito (Detran) do Paraná. Assim, as taxas reajustadas - com acréscimo de até 271% para alguns serviços - continuam valendo até a decisão do Órgão Especial do TJ, que reúne 25 desembargadores, no próximo dia 2.

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) pediu a suspensão da liminar sob o argumento de que a medida cautelar deve ser apreciada apenas pelo Órgão Especial, e não por decisão monocrática, conforme ocorreu no último dia 14. A liminar que suspendeu o aumento das taxas foi concedida pelo desembargador Antônio Martellozzo. A PGE sustentou ainda que a permanência da liminar,

até o dia 2 poderia causar insegurança jurídica sobre a questão, uma vez que iria pairar a dúvida sobre os valores que deveriam ser praticados pelo Detran nas próximas semanas.

Assim, o presidente do TJ decidiu pela suspensão da decisão, "tendo em vista a urgência da questão", e reforçou que "não está em discussão nesta reclamação o acerto ou equívoco da decisão reclamada no que diz respeito ao exame da constitucionalidade da lei impugnada na ação, mas apenas e tão somente o fato de ser, ou não, possível ao relator deferir, por decisão monocrática, o pleito cautelar formulado".

O aumento das taxas do Detran, aprovado no fim do ano passado pelos deputados estaduais e sancionado pelo governador Beto Richa (PSDB), foi questionado judicialmente pela bancada de oposição na Assembleia Legislativa do Paraná.

Minoria na Casa, a oposição não conseguiu barrar o projeto de lei no plenário. Os deputados oposicionistas defendem que a lei é inconstitucional, por prever repasse de recursos do Detran para outras áreas, principalmente a segurança pública. Isso seria possível no caso de impostos, não de taxas, na interpretação dos parlamentares que assinam a ação direta de inconstitucionalidade. As novas tarifas cobradas pelo Detran estão valendo desde o último dia 8.

17 FEV 2012

FOLHA DE LONDRINA

Morre 'Dr. Milton', ministro aposentado do STJ

O ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ex-prefeito de Campo Mourão (Noroeste), Milton Luiz Pereira, morreu aos 79 anos na madrugada de ontem, por volta de 2 horas, sete horas depois de sua esposa, Rizoleta Mary Pereira, 78. Ambos estavam internados no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba, onde moravam. O sepultamento será às 10 horas de hoje no Cemitério Parque Iguaçu, na capital paranaense.

Milton Luiz Pereira, chamado por todos de Dr. Milton, entrou para a magistratura em 1967, como juiz federal substituto na 2ª Vara da Seção Judiciária do Paraná; passou pelo Tribunal Regional Eleitoral; e compôs o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Ingressou no STJ em 1992 onde permaneceu até a aposentadoria; aos 70 anos, em 2002. Natural de Itatinga, no interior paulista, Dr. Milton ainda jovem mudou-se para o estado vizinho e formou-se em direito pela Universidade Federal do Paraná. Logo após o casamento, foi morar em Campo Mourão, onde exerceu a advocacia.

No Judiciário, ex-companheiros tinham Dr. Milton como um homem íntegro e culto, porém, simples. "Tinha um grande zelo pelo interesse público. Dedicado ao extremo, foi um ícone para os seus colegas e um alento para as partes", escreveu o presidente do STJ, Ari Pargendler.

Na rápida passagem pela política, Dr. Milton, ao deixar o mandato, recebeu da população um Fusca, veículo que conservou por toda a vida. Ele foi prefeito de Campo Mourão entre 1963 e 1967. Sílvio Cesar Walter, assessor de comunicação da Prefeitura de Campo Mourão e membro do Clube do Fusca, lembra um episódio de 2007, quando Dr. Milton foi homenageado na criação do Dia Municipal do Fusca. Walter conta que o ex-prefeito recusou auxílio financeiro da prefeitura para as passagens. "Na volta, ele seria levado até o aeroporto de Maringá por um carro do município, mas não quis. Ele disse: É domingo; imagine se acontece um acidente e dentro do carro,

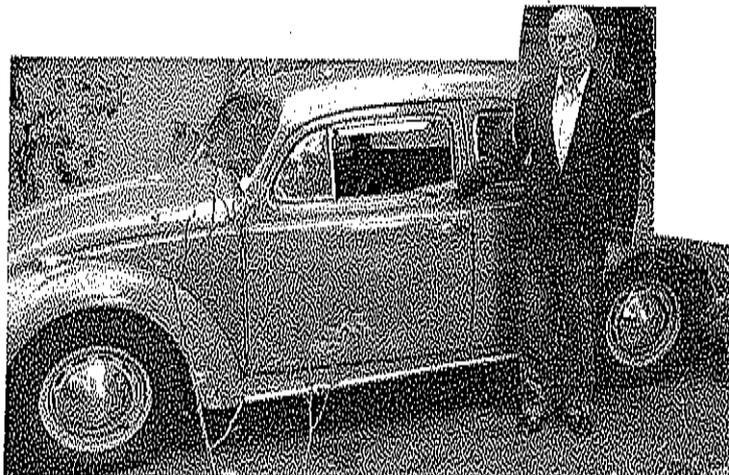
oficial está um aposentado. Então o levei com meu veículo particular."

O atual prefeito de Campo Mourão, Nelson Tureck, decretou luto oficial de três dias. "Quando me mudei para Campo Mourão, em 1965, o Dr. Milton era o prefeito e foram grandes suas realizações", comentou. "Ele tem uma história de sucesso, simplicidade e cultura."

MAZZA

Luto

Milton Luiz Pereira e esposa morreram ontem, uma vida de glória e honra.



Ao deixar a Prefeitura de Campo Mourão, Dr. Milton recebeu da população um Fusca, que conservou por toda a vida

FOLHA DE LONDRINA

Requião 17 FEV 2012 é condenado por 'mau uso' da TV Educativa

*'Não se pode admitir
que o governante
utilize bem público
em proveito próprio'*

Valor a ser pago ainda será
definido; defesa irá recorrer

Curitiba - A Justiça Federal condenou o senador e ex-governador do Paraná Roberto Requião (PMDB) a ressarcir a Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE) - hoje É-Paraná - pelos valores gastos com a elaboração e a transmissão dos programas que ele utilizou, durante a sua gestão a frente do Estado, para atacar adversários políticos, imprensa e instituições públicas, principalmente durante a Escola de Governo, encontro semanal que Requião promovia com os secretários estaduais. Também há indícios de uso do veículo de comunicação para promoção pessoal do ex-governador. A decisão da Justiça atende a uma ação civil pública proposta em 2007 pelo Ministério Público Federal (MPF) e a uma ação popular proposta pelo deputado estadual Fábio Camargo (PTB), em 2009. Cabe recurso.

O valor a ser pago ainda será fixado na liquidação da sentença. Na ação inicial, o pedido do MPF era de R\$ 50 mil de multa por cada programa de TV utilizado de forma indevida por Requião. Como a ação civil pública cita quase 40 programas de TV, o va-

lor pode chegar próximo de R\$ 2 milhões, caso a Justiça acate o pedido. De acordo com o MPF, houve desvirtuamento das finalidades da emissora e lesão aos princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade. Além disso, Requião foi condenado a pagar 10% do valor da condenação em honorários advocatícios.

A juíza federal Tani Maria Wurster atesta que o ex-governador "desfilava inúmeras e reiteradas críticas à imprensa paranaense, às instituições públicas, em especial ao Ministério Público estadual (e a alguns de seus integrantes), e inclusive à própria Justiça Federal em razão de decisões proferidas nesta alçada contrárias aos interesses do Estado do Paraná, assim como aos seus adversários políticos". A juíza completa que as críticas eram feitas de modo contundente e incisivo. "Não raro fez críticas ácidas, utilizou vocabulário pouco formal, e lançou mão de metáforas."

Segundo a juíza, embora seja pouco ortodoxo, o comportamento de Requião não pode ser, em princípio, reprimido, porque as opiniões políticas são próprias do exercício do regime democrático. Apesar de destacar que Requião podia expressar suas opiniões, através da RTVE, a juíza pondera que a emissora deve obediência aos princípios da administração pública e que "não se pode admitir que o governante utilize bem ou direito público em proveito próprio".

Requião também fez uso de programas político-partidários, como na manifestação em favor de uma das chapas que concorreu à diretoria da Associação dos Delegados do Paraná, no qual a juíza reconheceu que não há defesa de interesses do Estado, mas particulares. Houve, também, condutas consideradas irregulares nos programas "Governo Hoje", "Diário do Governo", "Opinião do Governador", "Flash

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

Educativa" e "Pra seu Governo", além das propagandas institucionais. Tani decide que, como é custeada pelo erário público, a propaganda institucional não pode veicular informação que não seja oficial do governo e que por isso houve desvio de finalidade. "E a crítica ou opinião nunca é do governo, mas de seu governante", sustenta. Isso ocorreu em casos como na propaganda "os investimentos de pedágio no Paraná".

O advogado de Requião no caso, Osmar Alfredo Kohler, informou que vai recorrer da decisão no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. "Vou defender a livre manifestação do pensamento de Requião, ninguém pode ser tolhido disso", afirmou.

Requião

MAZZA

Mais condenação de Requião, denunciado pelo Ministério Público Federal, por ataque a instituições e a imprensa em 40 programas da TV educativa. Se der uns R\$ 50 mil de multa por programa chega à apreciável soma de R\$ 2 milhões sem falar em custas judiciais. Parece o ataque do côxa: não dá uma denário.

17 FEV 2012

FOLHA DE LONDRINA

Lindemberg é condenado a 98 anos e 10 meses

Crime ocorreu em 2008; adolescente Eloá Pimentel foi mantida em cárcere privado por mais de cem horas

São Paulo - Lindemberg Alves Fernandes, 25 anos, foi condenado a 98 anos de prisão nesta quinta-feira pela morte de Eloá Pimentel, 15. A sentença foi proferida pela juíza Milena Dias. Pela lei brasileira, ele não pode ficar preso por mais de 30 anos. Como a soma das penas excede este limite, elas devem ser unificadas.

Na sentença a juíza afirma que Lindemberg "agiu com frieza, premeditadamente em razão de orgulho e egoísmo".

O crime ocorreu em 2008, após a adolescente ter sido mantida em cárcere privado por mais de cem horas no apartamento onde morava, em Santo André (Grande SP). Os jurados reconheceram todos os crimes.

O júri que condenou Lindemberg era formado por seis homens e uma mulher. O julgamento durou quatro dias e foi marcado pelo depoimento do réu, que falou pela primeira vez sobre o caso, e também por discussões e ameaças de abandono do plenário da advogada de defesa.

Lindemberg confessou ter atirado contra Eloá, mas disse que não planejou crime. Disse ainda que tinha reatado o namoro com a garota dias antes e que ela o havia traído.

Em um dos momentos polêmicos do julgamento, a advogada de defesa, Ana Lúcia

Assad chegou a falar que a juíza Milena Dias deveria "voltar a estudar". Assad foi hostilizada na frente do fórum e criticou a imprensa. No terceiro dia de júri, a promotora Daniela Hashimoto pediu que o público não confundisse os atos do réu com o trabalho da defesa.

A decisão da advogada de Lindemberg de convocar em cima da hora a mãe de Eloá como testemunha de defesa também causou comentários. No momento do depoimento, Ana Cristina Pimentel foi dispensada pela própria advogada. No pouco tempo em que ficou no plenário, a mãe de Eloá encarou o réu e disse estava disposta a falar.

A estratégia da defesa foi tentar mostrar que houve falha da PM no caso e que o clima dentro do apartamento era mais ameno. Ao todo, foram ouvidas 13 testemunhas nos quatro dias de julgamento. Entre as pessoas ouvidas estão os três amigos de Eloá que estavam no apartamento invadido por Lindemberg em outubro de 2008. Também foram ouvidos os dois irmãos da garota, que demonstraram muita emoção e lembraram do relacionamento conturbado que ela mantinha com o réu.

17 FEV 2012

FOLHA DE LONDRINA

Ficha Limpa é constitucional e vale para 2012

Quase dois anos depois da sanção da lei complementar 135/2010,

maioria dos ministros do STF decide que regra é válida

Brasília - A Lei da Ficha Limpa é constitucional e será integralmente aplicada a partir das eleições deste ano. Depois de quase dois anos em suspenso, de 11 sessões de julgamento, de empates e embates entre os ministros, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu ontem que a lei é constitucional. Até o fechamento desta edição, os ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa e Carlos Ayres Britto julgaram que a lei é integralmente constitucional.

Ao final do julgamento, os ministros teriam de decidir se diminuiriam o prazo estipulado pela lei para que permaneçam inelegíveis os políticos condenados por órgãos judiciais colegiados por uma série de crimes, como lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, abuso de autoridade, homicídio e tráfico de drogas, ou por improbidade administrativa.

Uma decisão nesse sentido, proposta pelo ministro Luiz Fux, reduzia o rigor da lei, mas não atingiu casos que se tornaram notórios nas últimas eleições, como do candidato ao governo do Distrito Federal, Joaquim Roriz, e dos senadores Jader Barbalho (PMDB-PA) e Cassio Cunha Lima (PSDB-PB).

Político condenado por órgão colegiado fica inelegível até trânsito em julgado

Da forma como foi aprovada no Congresso, um político condenado por órgão colegiado fica inelegível até o trânsito em julgado do processo. Depois, permanece inelegível durante o cumprimento da pena. E terminada a pena, ainda está proibido de se candidatar por mais oito anos.

Pela proposta que estava sendo discutida até o início da noite de ontem pelos ministros do STF, o período de oito anos começaria a contar a partir da condenação por órgão colegiado. Sendo assim, um político condenado por um tribunal ficaria imediatamente inelegível por oito anos. Quando o processo chegasse ao fim e não houvesse nenhum recurso pendente de julgamento, o político começaria a cumprir a pena que lhe foi imposta. Estaria inelegível até que a pena fosse integralmente cumprida. Mas, quando terminada a pena, já poderia se candidatar.

Essa proposta tinha o apoio dos ministros Fux, Dias Toffoli e Gilmar Mendes.

Para que prevalecesse, precisaria de mais três votos. Contra essa alteração, votaram os ministros Joaquim Barbosa, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Carlos Ayres Britto.

Este último ministro questionou: "Uma pessoa que desfila pela passarela quase inteira do Código Penal, ou da Lei de Improbidade Administrativa, pode se apresentar como candidato?". Britto explicou que a palavra candidato significa depurado, limpo. O ministro disse que a Constituição Federal tinha de ser dura no combate a improbidade porque o Brasil não tem uma história boa nesse campo. "A nossa tradição é péssima em matéria de respeito ao erário", disse. "Essa lei é fruto do cansaço, da saturação do povo com os maus tratos infligidos à coisa pública."

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

Dias Toffoli foi o primeiro dos ministros a julgar inconstitucionais pontos centrais da lei. Em seu voto de ontem, afirmou que políticos que não foram condenados em última instância não podem ter suas candidaturas barradas. Para ele e para o ministro Gilmar Mendes, tornar inelegíveis políticos condenados apenas pela segunda instância seria violar o princípio da presunção de inocência.

No entanto, Toffoli juntou-se à maioria dos ministros para julgar constitucionais os pontos da lei que tornam inelegíveis os políticos que renunciaram aos mandatos para evitar processos de cassação por quebra de decoro e que impedem a candidatura de quem for expulso de conselhos de classe, como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Conselho Federal de Medicina (CFM).

Ao contrário de Toffoli, Gilmar Mendes também julgava ser inconstitucional barrar candidatos que cometeram fatos delituosos antes da sanção da lei. Para ele, somente fatos que ocorreram depois da aprovação da lei são atingidos pela Lei da Ficha Limpa. Casos passados, como a renúncia do mandato de senador por Joaquim Roriz e Jader Barbalho não poderiam ser abarcados pela lei, aprovada anos depois desses fatos.

De acordo com Gilmar Mendes, julgar constitucional a lei para atingir casos já

ocorridos seria abrir uma porta para que o Congresso aprove legislações para atingir pessoas determinadas com base no que fizeram no passado. Uma pessoa flagrada dirigindo bêbada, por exemplo, não se torna inelegível hoje. Mas, de acordo com Gilmar Mendes, nada impede que o Congresso altere a Lei da Ficha Limpa para incluir um artigo específico e atingir políticos que se recusaram a fazer o teste do bafômetro ou que foram flagrados nos últimos anos dirigindo embriagados. "Não há limites para esse modelo (...) Isso é um convite para mais ações arbitrárias", afirmou Gilmar Mendes em seu voto.

O ministro Marco Aurélio afirmou que a lei não pode ter efeito retroativo. "A lei é válida e apanha atos e fatos que tenham ocorrido após junho de 2010", disse. "Vamos consertar o Brasil de forma prospectiva e não retroativa sob pena de não termos mais segurança jurídica", completou. "Que culpa temos nós se o Congresso demorou 16 anos para editar a lei? Agora vamos ter de dar o jeitinho?", criticou.

Até o fechamento desta edição, os ministros Celso de Mello e Cezar Peluso ainda não tinham votado. Mas pelas manifestações de ambos durante o julgamento, a tendência era de que eles julgassem os principais pontos da lei inconstitucionais. Em tese, até a conclusão do julgamento, os ministros podem modificar seus votos.

FOLHA DE LONDRINA

Advogado de Belinati minimiza decisão

17 FEV 2012

Edson Ferreira
Reportagem Local

A constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa pode sepultar a carreira política do ex-deputado estadual e ex-prefeito de Londrina, Antonio Belinati (PP). Ele estaria inelegível porque já foi condenado em segundo grau pelo Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná por ter acumulado os cargos de deputado estadual e de membro do Conselho de Desenvolvimento de Londrina, ligado à antiga Cornurb, atualmente CMTU, nos anos 1990. Belinati também tem condenações em segundo grau por ter repassado dinheiro público ao time do Londrina Esporte Clube, enquanto estava na prefeitura, e por fraude em processo licitatório para contratação de empresa de transporte coletivo.

Contudo, o advogado de Belinati, Eduardo Franco, afirmou que não se pode considerar um candidato inelegível apenas pela condenação em segundo grau. "Tem que avaliar se aquela condenação está enquadrada em improbidade prevista na Ficha Limpa, como, por exemplo, enriquecimento ilícito". Franco comentou que a condenação relativa ao repasse para o Londrina, mesmo que tenha irregularidade, não gerou desvio de dinheiro em favor de Belinati, portanto, não seria condição prevista na lei para impedir a candidatura.

O advogado lembrou

ainda que a Justiça Eleitoral não teria condições de identificar todos os enquadrados na Ficha Limpa no momento do registro. "Se não houver uma denúncia, como os tribunais poderão identificar os candidatos que tiveram a condenação em segundo grau?", afirmou ele. Na avaliação do advogado, a aplicação da Lei da Ficha Limpa deve ocorrer de acordo com o crime cometido. "Não basta ter sido condenado, não é qualquer condenação".

Na disputa de outubro de 2010, Belinati saiu candidato a reeleição na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná, mas o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Estado, com base na Lei da Ficha Limpa (sancionada em junho de 2010), casou o registro de candidatura do pepista. A decisão regional depois foi confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e a defesa de Belinati apelou então ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em abril de 2011, quase seis meses depois daquele pleito, o ministro Gilmar Mendes, do STF, aceitou o recurso de Belinati, já que o próprio STF, em março de 2011, decidiu que a Lei da Ficha Limpa não deveria ser aplicada no pleito de 2010.

Mas, para Belinati, a decisão do STF naquele ano não tem efeito prático, pois na disputa de 2010, ele obteve apenas 3.901 votos nas urnas, número insuficiente para conquistar uma cadeira na AL.

**Ex-prefeito tem
pelo menos
três condenações
por colegiado**

17 FEV 2012

FOLHA DE LONDRINA

Denúncias de abuso contra crianças

Campo Mourão -- O Conselho Tutelar de Campo Mourão (Noroeste) está orientando a população para que esteja atenta e denuncie os abusos que possam ocorrer com crianças e adolescentes em decorrência dos excessos cometidos nos festejos de Carnaval. Os moradores podem denunciar qualquer tipo de violação, desde espancamento, abuso sexual, alcoolismo e embriaguez, e até abandono de incapaz. Os telefones do plantão do Conselho Tutelar para denúncias são (41) 3518-4426 e 9125-6727. Dados do Disque 100 indicam que a violência sexual contra crianças e adolescentes no País continua crescendo. O serviço da Secretaria de Direitos Humanos registrou cerca de 145 mil denúncias de abuso infanto juvenil em 2010. Mais de 49 mil destes registros foram de violência sexual, o equivalente a 34% das denúncias recebidas. Em 2009, haviam sido pouco mais de 15 mil casos.

Tio é suspeito de ter estuprado sobrinha de 9 anos

Prado Ferreira - Um homem de 33 anos é suspeito de abusar sexualmente da própria sobrinha de 9 anos no município de Prado Ferreira (Norte). Ele morava na mesma casa da vítima e teria mantido relação com a criança por três meses. O rapaz deixou a cadeia há seis meses depois de cumprir 11 anos de pena pelo crime de roubo a mão armada. A denúncia foi feita no início da semana por uma parente da criança. A suposta vítima já prestou depoimento e passou por exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal (IML) de Londrina. O inquérito foi aberto na Delegacia de Precatório. (Danilo Marconi/Reportagem Local)

Resumo

da ópera **DORA KRAMER**

Assim atestou a maioria do Supremo Tribunal Federal: inelegibilidade não é pena, é pré-requisito de eliminação da disputa para quem não se enquadra no princípio de que no ofício da representação a dúvida não pode ser pró-reú, mas em prol da sociedade.

O STF fez a sua parte, o Congresso a dele. Agora cabe ao eleitor entender que não é panaceia e praticar o voto limpo, bem como é obrigação dos partidos a aplicação do mesmo critério para a seleção do elenco de candidatos

Precatórios **MAZZA**

O TJ de São Paulo aceitou precatório como garantia em cobrança fiscal.

Pode render jurisprudência. CNJ vai endurecer questão dos precatórios.

Imobiliária Senado **CLAUDIO HUMBERTO**

O Senado é uma mãe. Cedeu quinze apartamentos a autoridades do Poder Judiciário, por isso há senadores instalados em hotéis.



TJ MINEIRO DÁ LANCHE 'DE PRIMEIRA' PARA JUÍZES

Corte usa R\$ 600 mil em iguarias como bacalhau 'do Porto', mas só para magistrados da capital

Marcelo Portela
BELO HORIZONTE

A pesar de já receberem auxílio-alimentação, os magistrados de Belo Horizonte vão ganhar lanches custeados com verba pública. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) acaba de concluir licitação para gastar R\$ 602,2 mil com mais de 120 toneladas de alimentos. E não é qualquer tipo de lanche. Entre os itens que serão adquiridos estão 100 quilos de filé de bacalhau "do tipo Porto", 4 toneladas de peito de frango "sem osso", dezenas de toneladas de frutas, 3,5 toneladas de queijos variados, 108 kg de azeitonas "sem caroço" e 850 kg de peito de peru "de 1.ª qualidade", entre outros.

A especificação "de 1.ª qualidade" se repete em outros produtos listados pelo edital, co-

mo os 150 kg de manteiga e as 2 toneladas de presunto e queijo minas. Em outras guloseimas, o edital especifica o fabricante dos produtos que serão consumidos pelos magistrados, como as 5 toneladas de pão de queijo, os mais de 11 mil pacotes de biscoito e mais de 10 mil litros de leite, todos das marcas mais caras encontradas nos supermercados.

Em Minas, segundo o portal da transparência do TJ, o menor salário da magistratura é de R\$ 20.677,83 para juiz de direito substituto - um desembargador recebe R\$ 24.117,62. Desde o início do ano, os magistrados também recebem o auxílio-alimentação mensal pago aos demais servidores do Judiciário (R\$ 378).

Ao contrário dos demais servidores, porém, boa parte dos magistrados tem agenda oficial apenas na parte da tarde, horário em que ocorrem quase todas as sessões das câmaras do TJ e a maioria dos julgamentos nas varas do

Fórum Lafayette. As exceções são os julgados especiais e algumas varas, como as de família, que realizam audiências pela manhã. A assessoria do TJ afirmou que, "de vez em quando", os desembargadores participam de sessões antes do horário de almoço.

Ao justificar a licitação, o TJ afirma que o gasto será destinado à "confeção de lanches para desembargadores, juízes, tribunais do júri e eventos institucionais". Mas, no caso dos tribunais do júri, um jurado que atuou em conselhos de sentença em 2010 e 2011 afirmou que os lanches "normalmente se restringiam a pastéis ou mistos-quentes acompanhados de refrigerantes e sucos. "Filé de bacalhau nunca vi", ironizou. Os 906 juízes de primeira instância que atuam no interior do Estado tampouco vão ter direito aos lanches recém-contratados.

Investigação. Ontem, o Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais informou que vai pedir uma investigação sobre o caso. O motivo é o fato de a mesma empresa, o Sacolão Matá Ltda., ter ganhado todos os seis lotes da licitação. Registrada na Junta Comercial com capital de R\$ 5 mil, a empresa foi a mesma que forneceu alimentos para o TJ pelo menos em 2010 e 2011. Os empenhos somaram R\$ 1 milhão - foram efetivamente pagos R\$ 611 mil.

Procurada pelo Estado, a presidência do TJ não quis se manifestar sobre a licitação.

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Desembargador que censurou 'Estado' será corregedor no DF

Dácio Vieira assinou decisão que impediu jornal de publicar reportagens sobre a Operação Boi Barrica

BRASÍLIA

Autor da decisão que há 931 dias impôs uma censura prévia ao **Estado**, o desembargador Dácio Vieira foi escolhido neste mês para ocupar o cargo de corregedor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJ-DF).

Ex-consultor jurídico do Senado e ligado ao presidente da Casa, José Sarney (PMDB-AP), Vieira assinou em julho de 2009 a decisão que impede o jornal de publicar reportagens sobre investigações que atingiam o empresário Fernando Sarney.

O cargo de corregedor do TJ é estratégico. A posse deve ocorrer 60 dias após a eleição, ocorrida no dia 10. Cabe ao órgão investigar suspeitas de irregularidades cometidas por magistrados.

Na decisão que impôs censura prévia ao **Estado**, Dácio Vieira atendeu a um pedido de Fernando Sarney. O empresário era investigado pela Operação Fator, da Polícia Federal, que ficou conhecida como Boi Barrica. Em ca-



Estratégico. Ligado à família Sarney, Dácio torna posse no novo cargo em abril

so de descumprimento, o desembargador fixou multa de R\$ 150 mil por reportagem publicada.

Até hoje o **Estado** tenta derrubar a liminar. Por causa de uma recente determinação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal de Justiça terá de decidir se será ou não mantida a censura. Mas não há previsão de quando ocorrerá o julgamento.

A censura ao **Estado** foi condenada por entidades como a Associação Nacional de Jornais (ANJ), o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI).

Dácio Vieira é do convívio social da família Sarney e do ex-diretor-geral do Senado, Agaciel Maia. Ele foi ao casamento de Mayanna Maia, filha de Agaciel,

em 10 de junho de 2009, em Brasília. Na mesma data, o **Estado** revelara a existência de atos secretos no Senado, que escondiam nomeações irregulares e vantagens para apadrinhados. Sarney, Dácio Vieira e Agaciel foram fotografados juntos.

Recentemente, as corregedorias ganharam notoriedade com a polêmica envolvendo o Conselho Nacional de Justiça. O Supremo Tribunal Federal decidiu que o CNJ tem plenos poderes para fazer investigações.

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Saúde. Justiça nega recurso e Eli Lilly do Brasil terá de indenizar – com valores a serem definidos – 9 famílias que tiveram seus filhos mortos, nos anos 1980, durante tratamento contra leucemia; análises indicam problemas em dois lotes da droga; laboratório pode recorrer

Droga ineficaz contra câncer leva juiz a manter condenação a laboratório

Nove famílias que processam o laboratório farmacêutico Eli Lilly do Brasil desde a década de 1980 conseguiram mais uma vitória na Justiça. O Tribunal Regional Federal da 3.^a Região em São Paulo negou recurso apresentado pela empresa e manteve a sentença que obriga o laboratório a ressarcir os pais cujos filhos morreram durante tratamento de câncer. Elas foram tratadas com lotes ineficazes do medicamento Oncovin.

“Eu, como juiz, me impressiono, e muito, com a morte dessas crianças. Tenho convicção da responsabilidade do laboratório nesses óbitos”, afirmou o juiz federal Leonel Ferreira. A sentença, de novembro de 2011, deve ser publicada em 15 dias.

Os valores da indenização não foram definidos, pois a sentença prevê que as pessoas que se sentiram lesadas devem entrar com processos individuais.

A ação foi movida pelo Ministério Público Federal após a oncologista Sílvia Brandalise – que era chefe do Serviço de Hematologia e Oncologia do Departamento de Pediatria da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) – denunciar à Associação Paulista de Medicina reduções substanciais do princípio ativo vincristina na composição de dois lotes do Oncovin.

O medicamento, comprado pela extinta Central de Medicamentos (Ceme) para o SUS, foi usado entre setembro e dezembro de 1983 – época em que os pacientes tinham entre 3 e 5 anos. Sílvia ainda chefiava o serviço da Unicamp e também preside o Centro Infantil Boldrini, em Campinas, referência no tratamento de câncer infantil.

Segundo a oncologista, o medicamento, usado nas quatro primeiras semanas do tratamento da leucemia linfóide aguda, promove um índice de remissão de 96%. “Nessas crianças, a taxa variou de 20% a zero”, afirmou.

Quando identificou os resultados dos tratamentos, Sílvia pediu a interdição do uso das três medicações utilizadas (corticóide, Daunoblastina e Oncovin) e levou amostras para testes em institutos no Brasil e no exterior: “Compramos as medicações do mercado, de outros lotes, para continuar o tratamento, mas fui investigar o que tinha ocorrido”.

Um laudo do St. Jude Children's Research Hospital, reconhecido pelo tratamento de câncer infantil nos EUA, apontou menos de 1% do princípio ativo nas amostras de Oncovin. Outro laudo, do Instituto Nacional de Saúde dos EUA, também mostrou redução substancial do princípio ativo.

Na Justiça. A oncologista levou os documentos às Associações Brasileira e Paulista de Medicina, ao Ministério Público Federal, ao Ministério da Saúde e à reitoria da Unicamp. Além dos resultados internacionais, foram elaborados laudo e contraprovas pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, da Fundação Oswaldo Cruz. Foi constatada a ineficácia dos lotes do medicamento distribuídos à Ceme. O Ministério da Saúde suspendeu sua comercialização em 1984.

A ação contra o laboratório foi movida em 1986 e em março de 2000 a Justiça Federal julgou o caso em primeira instância, condenando a empresa ao ressarcimento. Em 2001, o laboratório recorreu. Os autos chegaram à Procuradoria Regional da República em 2011. Em agosto, o procurador Walter Claudius Rothengurg emitiu seu parecer, contra a Lilly – que sustentava não ter ocorrido alteração na composição do medicamento.

CONTINUA

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO CONTINUAÇÃO

O procurador, porém, aponta em seu parecer que "o laudo do Instituto Adolfo Lutz - de que o réu tenta se valer para isentar-se de responsabilidade - revela-se inconclusivo". A análise constatou "a presença da vincristina, sem, contudo, pronunciar-se sobre sua potencialidade".

Em novembro, o tribunal acompanhou o parecer do procurador e negou recurso à empresa. Sílvia lamentou o fato de as vítimas terem de buscar seus direitos individualmente, quando o processo acabar. "O cidadão comum fica sem suporte, sem ter a defesa que a Constituição nos garante."

Ségundo o juiz, o laboratório ainda pode recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF). Por meio de assessoria de imprensa, a Eli Lilly do Brasil informou que não teve acesso ao acórdão da decisão no TRF e não se pronuncia a respeito de processos ainda em julgamento.

● Persistência

**SÍLVIA
BRANDALISE**

ONCOLOGISTA QUE
TRATAVA AS NOVE
CRIANÇAS COM
CÂNCER EM 1983

"Não me
conformava,
algo estava
errado e
eu sabia."



CONTINUA

MÃES PERDERAM A FÉ NA JUSTIÇA

Uma delas entrou no curso de Direito e desistiu.

Não importa quanto tempo passe. Os 15 anos para a primeira sentença, os 25 anos para a abertura da possibilidade de ressarcimento ou os anos que estão por vir até a conclusão do processo. Para a professora aposentada Joana D'Arc de Oliveira, de 56 anos, falar de seu filho Roberto Luiz Michelon Pinto Junior é tocar em uma ferida aberta.

Juninho, como era chamado, tinha 5 anos quando a família de Serra Negra procurou, em Campinas, o tratamento para a leucemia do menino, em fase inicial. "Eu tinha trabalhado em hospital. Quando meu filho ficou doente, descobrimos bem no começo. Ele tinha 1% de células contaminadas", conta a mãe do paciente, morto aos 16 anos.

"Ele tinha no mínimo 80% de chance de ficar curado, segundo os médicos. Depois do uso do Oncovin, a doença dele se tornou resistente e a chance de cura caiu para 30%. A vincristina era fundamental para ele entrar em remissão", diz Joana, chorando.

"A sensação é de que o filho da gente foi assassinado e o criminoso está impune", afirmou. "Nós somos passíveis de erro, mas ter uma fórmula na mão e errar com um medicamento como esse, eu não me conformo."

Joana não se conformou mesmo. Com Juninho ainda vivo, foi fazer faculdade de Direito. Com uma advogada, entrou na Justiça contra o laboratório. Perdeu em segunda instância. Ao saber da decisão do TRF, ficou sem reação. "Eu gostaria que os responsáveis pagassem, de alguma maneira, mas meu bem maior se foi", diz a mãe. "Fui fazer Direito para tentar um

caminho justo. E foi por ver como é a Justiça brasileira que desisti do curso, no último ano. Não estou falando de todos os juízes, mas a Justiça, em geral, é para os ricos."

Outro caso. A contabilista Edna de Castro Gonçalves Dias, de 64 anos, saía de Poços de Caldas (MG) com o filho Célio Gonçalves Dias Júnior quando ele tinha 3 anos e 8 meses, rumo a Campinas. Tinha esperança de que seu filho ficasse curado da leucemia linfóide aguda. "O Oncovin era e é a droga mais eficaz para o tratamento, mas não no caso do meu filho nem daquelas outras oito crianças.

Célio Júnior também morreu aos 16 anos. E Edna nem tinha mais esperanças na Justiça. "Achei até que tinha sido encerrado o caso e não tinha dado em nada. Acho que a falta de responsabilidade não pode ficar impune. O mundo espera isso de nós, para que haja menos fatalidade", afirmou.

Para ela, o filho poderia ter se curado, não fosse a ineficácia do medicamento. "Evidente que ele morreu por causa da falha no início do tratamento. Conheço outra mãe aqui que teve uma filha com o mesmo quadro do meu filho, um tempo depois. Ela não tomou aqueles lotes. Hoje, a menina está firme, forte, feliz. Do meu filho, tiraram a chance de tudo isso."

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Políticos barrados. Maioria dos ministros da Corte Suprema considerou lei válida, após indefinição de quase dois anos sobre o assunto; 'Essa lei é fruto do cansaço, da saturação do povo com os maus tratos infligidos à coisa pública', afirmou Carlos Ayres Britto

Ficha Limpa é constitucional e vale para eleições deste ano, diz Supremo

A Lei da Ficha Limpa é constitucional e será integralmente aplicada a partir das eleições deste ano. Depois de quase dois anos de indefinição, de sessões de julgamento, de empenhos e embates entre os ministros, o Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu ontem que a lei é constitucional.

Até o fechamento desta edição, os ministros Luiz Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa e Carlos Ayres Britto julgaram a lei integralmente constitucional.

Ao final do julgamento, os ministros teriam de decidir se diminuiriam o prazo estipulado pela lei para que permaneçam inelegíveis os políticos condenados por órgãos judiciais colegiados por uma série de crimes, como lavagem de dinheiro, formação de quadrilha, abuso de autoridade, homicídio e tráfico de drogas, ou improbidade administrativa.

Uma decisão nesse sentido, proposta pelo ministro Luiz Fux durante o julgamento, reduziria o rigor da lei. Da forma como a lei foi aprovada pelo Congresso, um político condenado por órgão colegiado fica inelegível até o trânsito em julgado do processo. Depois de proferida a sentença, se o político for condenado

(por um crime específico), ele cumprirá a pena determinada pela Justiça. Ainda assim, depois que cumprir a pena o político terá de se enquadrar no prazo da inelegibilidade, ou seja, não poderá se candidatar por oito anos consecutivos.

Pela proposta que estava sendo discutida até o fechamento desta edição pelos ministros do STF, o período de oito anos começaria a contar a partir da condenação por órgão colegiado. Sendo assim, um político condenado por um tribunal ficaria imediatamente inelegível por oito anos. Quando o processo chegasse ao fim e não houvesse nenhum recurso pendente de julgamento, o político começaria a cumprir a pena que lhe foi imposta. Estaria inelegível até que a pena fosse integralmente cumprida. Mas, quando terminada a pena, já poderia se candidatar.

Essa proposta, até o fechamento da edição, contava com o apoio de Fux, Dias Toffoli e Gilmar Mendes. Para que prevalecesse, precisaria de mais três votos. Contra essa alteração, votaram os ministros Joaquim Barbosa, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Carlos Ayres Britto.

Este último ministro questionou: "Uma pessoa que desfila pela passarela quase inteira do Código Penal, ou da Lei de Improbidade Administrativa, pode se apresentar como candidato?". Britto explicou que a palavra candidato significa depurado, limpo. O ministro disse que a Constituição Federal tinha de ser dura no combate à improbidade porque o Brasil não tem uma história boa nesse campo.

"A nossa tradição é péssima em matéria de respeito ao erário", disse. "Essa lei é fruto do cansaço, da saturação do povo com os maus tratos infligidos à coisa pública."

Dias Toffoli foi o primeiro dos ministros a julgar inconstitucionais pontos centrais da lei. Em seu voto, afirmou que políticos que não foram condenados em última instância não podem ter candidaturas barradas. Para ele e para Gilmar Mendes, tornar inelegíveis políticos condenados só em segunda instância seria violar o princípio da presunção de inocência.

No entanto, Toffoli juntou-se à maioria dos ministros para julgar constitucionais os pontos da lei que tornam inelegíveis os políticos que renunciaram aos mandatos para evitar processos de cassação por quebra de decoro,

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O ministro Marco Aurélio disse que a lei não pode ser retroativa. "A lei é válida e apanha atos e fatos que tenham ocorrido após junho de 2010", disse. "Que culpa temos se o Congresso demorou 16 anos para editar a lei? Agora vamos ter de dar o jeitinho?"

17 FEV 2012

CRONOLOGIA

18 meses de discussão

29 de setembro de 2009

Com 1,3 milhão de assinaturas, o projeto Ficha Limpa, de iniciativa popular, é entregue ao Congresso

4 de junho de 2010

A Lei da Ficha Limpa é sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva sem vetos

17 de agosto

O Tribunal Superior Eleitoral decide que a Ficha Limpa será

aplicada nas eleições de 2010

1º de setembro

Joaquim Roriz, candidato ao governo do DF, e Jader Barbalho (PMDB-PA), candidato ao Senado, são declarados inelegíveis pelo TSE com base na lei

15 de setembro

Roriz recorre ao STF contra decisão do TSE de barrar sua candidatura com base na Ficha Limpa. Esse seria o primeiro caso a ser julgado na Corte

24 de setembro

Julgamento do recurso de Roriz

termina empatado, 5 a 5. O presidente do STF, Cezar Peluso, recusa-se a dar o voto de minerva. Roriz renuncia à candidatura

7 de outubro de 2010

Jader Barbalho (foto) recorre ao STF. Vinte dias depois, julgamento termina novamente empatado, mas uma solução acordada manteve a decisão contra sua candidatura

28 de fevereiro de 2011

O ministro Luiz Fux é empossado. Seu voto será decisivo para definir se a Lei da Ficha Limpa poderia ser aplicada às eleições



de 2010 ou se só atingiria os candidatos nas eleições de 2012

23 de março de 2011

Fux vota por adiar a aplicação da Lei da Ficha Limpa. STF supera o empate e decide que a Ficha Limpa só seria aplicada às eleições de 2012

8 de julho de 2011

Por conta da decisão de adiar para 2012 a aplicação da lei, Jader recorre novamente ao STF

9 de novembro de 2011

STF julga o recurso de Jader: 5 ministros votam por garantir sua posse; 5 são contrários. O ministro Joaquim Barbosa, suscitando que haveria um empate no julgamento, pede vista do processo para aguardar a indicação da 11.ª ministra da Corte

14 de novembro de 2011

O presidente do STF, Cezar Peluso, desempata o julgamento e

garante o mandato de Jader

1º de dezembro de 2011

Pedido de vista do ministro Dias Toffoli adia para este ano o julgamento final da Lei da Ficha Limpa

19 de dezembro de 2011

A ministra Rosa Weber é empossada e completa a composição do STF

6 de fevereiro de 2012

Dias Toffoli, que havia pedido vista, libera o processo para que o julgamento seja retomado

Roriz perdeu o direito de disputar eleições até 2023

● O ex-governador Joaquim Roriz (PSC) foi o político que sofreu a maior punição por parte da Lei da Ficha Limpa, que valerá a partir deste ano, conforme decisão tomada ontem pelo STF. Ele ficou inelegível até 2023, quando estará com 86 anos. Roriz foi go-

vernador do DF por quatro mandatos. Em 2006, foi eleito senador. Tomou posse em fevereiro de 2007, mas renunciou seis meses depois, para fugir a um processo de perda de mandato. A Ficha Limpa diz que o político que renunciar fica inelegível por oito anos, a contar da data em que terminaria o mandato. No caso de Roriz, fevereiro de 2015. Somados os oito anos, ele fica proibido de se candidatar até fevereiro de 2023.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Dúvidas sobre a nova lei

17 FEV 2012

1.

O que é a Ficha Limpa?

A Lei da Ficha Limpa impede que políticos condenados pela Justiça, mesmo sem sentença transitada em julgado, ou que renunciaram aos mandatos para fugir de processo de cassação por quebra de decoro, disputem eleições.

2.

O que o Supremo decidiu no ano passado?

Em março, a Corte decidiu que a lei não seria aplicada às eleições de 2010. Em novembro, o plenário do STF começou a julgar se a lei era ou não constitucional. Em dezembro, um pedido de vista do ministro Dias Toffoli adiou o julgamento para este ano.

3.

Quais as razões para questionar a constitucionalidade?

Havia dois pontos polêmicos. O primeiro é que a lei torna inelegíveis políticos que foram condenados pela Justiça em segunda instância, mesmo se ainda couber recurso. O segundo é que, pela lei, políticos que renunciaram aos mandatos para fugir da cassação não poderão voltar a concorrer. O argumento legal vigente era que, se eles renunciassem antes da abertura do processo, poderiam concorrer.

4.

O que o Supremo julgou ontem?

Foram julgadas três ações: 2 a favor da constitucionalidade da lei e 1 contra. Venceu a tese da constitucionalidade.

5.

A lei valerá para 2012?

Sim.

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Lindemberg é condenado a 98 anos de prisão, mas pode cumprir apenas 26

Assassino de Eloá pegou pena máxima nos 12 crimes em que era julgado; segundo especialistas, em 2038 ele poderá ir para semiaberto

As 19h50 de ontem, no quarto dia de júri, o motoboy Lindemberg Alves, de 25 anos, foi condenado a 98 anos e 10 meses de prisão por matar a ex-namorada Eloá Cristina Pimentel, de 15, e por outros 11 crimes, em outubro de 2008. A juíza Milena Dias aplicou penas máximas em todos os crimes e afirmou que Lindemberg é perigoso. Ele, no entanto, deverá ficar na cadeia no máximo mais 26 anos e 4 meses.

"O réu agiu com frieza, premeditadamente, em razão de orgulho e egoísmo", escreveu na sentença a juíza Milena Dias. A mãe de Eloá, Ana Cristina Pimentel, mostrou-se aliviada após o anúncio. "Não vou ter a minha filha de volta, mas pelo menos vou ter justiça", ressaltou.

O acusado ouviu toda a sentença de cabeça baixa, enquanto Ana Cristina chorava e era cumprimentada por quem assistia ao júri. Segundo a Polícia Militar, cerca de 400 pessoas se aglomeraram na frente do Fórum de Santo André, no ABC Paulista, para ouvir o resultado do

júri, veiculado ao vivo por emissoras de rádio e de TV. A multidão comemorou a condenação, que foi acompanhada em tempo real pelos principais canais de televisão e pela internet.

Nesse ponto, o julgamento ganhou a mesma atenção da época do crime. Às 13h30 do dia 13 de outubro de 2008, o auxiliar de produção invadiu o apartamento de Eloá em um conjunto habitacional de Santo André. Inconformado com o fim do namoro com a garota, que tinha 15 anos, Lindemberg, então com 22, fez reféns a jovem, a melhor amiga dela, Nayara Rodrigues da Silva, e dois rapazes, Victor Lopes e Iago Vilela de Oliveira. Por cem horas, o maior cárcere privado da história de São Paulo ganhou a atenção da mídia. A polícia foi acionada e cercou o local. No dia 17, policiais invadiram o apartamento e Lindemberg atirou contra Eloá e Nayara.

Debate final. Ontem, após 50 horas de julgamento, os jurados acolheram a versão apresentada horas antes pela promotora de Justiça Daniela Hashimoto, que, durante exatos 90 minutos, citou depoimentos das vítimas, laudos periciais e gravações do processo de negociação para comprovar que o acusado planejou matar. Com o revólver 32 usado pelo acusado nas mãos, a pro-

motora ressaltou a personalidade agressiva do réu, que tratava a vítima como um objeto e apenas confessou o crime para atenuar sua pena, sem nenhum tipo de arrependimento.

"Vocês acreditam nesse rapaz bonzinho, que queria se encontrar com a namorada escondidinho e só agora pede perdão, diante da mídia?", questionou Daniela. "Ou acham que ele é uma pessoa dissimulada, manipuladora, que tirou o irmão de cena para assegurar que Eloá não seria avisada?"

As contradições entre as versões de Lindemberg e das vítimas e testemunhas foram exploradas pela promotora desde o início de sua fala. Além de negar a reconciliação e, portanto, a suposta traição relatada pelo acusado como estopim para o cárcere, Daniela rebateu que a arma tivesse sido apontada às vítimas para acalmá-las. "Vocês ficam calmos diante de uma arma?"

Ao comentar o desfecho da ação, a promotora ressaltou que Lindemberg nunca quis se entregar de fato. "Mesmo recebendo todas as garantias dos policiais, de um promotor e da presença da mídia, ele se negava a cumprir a palavra dada. No dia 17 de outubro, com a arma em punho, arrastou a mesa para trás da porta e pediu pela invasão."

CONTINUA

17 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Naquele momento, segundo a acusação, ele sabia que não teria outra chance de matar Eloá e Nayarara e, então, atirou. "Acreditam que no momento da explosão ele atirou porque levou um susto?" Se isso tivesse ocorrido, segundo a promotora, não haveria vestígios de massa encefálica no sofá. "Mas foi encontrado porque Eloá estava deitada, como Nayarara relatou", afirmou.

E acrescentou: "A arma usada por Lindemberg tinha quatro cartuchos. Todos foram disparados, mas um picotou. Só depois de descarregar a arma é que a jogou no chão. Sabia que não teria outra chance de matar." Por sorte, segundo ela, um dos disparos picotou (*falhou*). "Foram dias de tortura, a ponto de Eloá pedir para ser morta."

A pena. Segundo o advogado criminalista Sergei Cobra Arbex, como Lindemberg foi condenado por crimes hediondos, deve cumprir pelo menos dois quintos da pena em regime fechado. Mas no País o limite máximo de prisão, por lei, é de 30 anos. Ele já cumpriu 3 anos e 4 meses.

O criminalista Roberto Parentoni pondera, no entanto, que sempre há espaço para a defesa recorrer ao juiz de execuções penais para que haja progressão de pena. Parentoni considera possível pedir livramento condicional a partir do cumprimento de 15 anos. "Mas, como esse crime teve bastante repercussão, pode ser difícil obter a progressão."

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

DECISÕES DOS JURADOS

● A juíza fez 48 perguntas para os jurados para chegar ao veredito. Cada acusação tinha várias questões para qualificar os crimes

Homicídio de Eloá

PERGUNTAS FEITAS PELA JUÍZA	RESPOSTAS DOS JURADOS
No dia 17/10, por volta das 18h, a vítima Eloá sofreu disparo de arma de fogo?	SIM
O disparo foi efetuado por Lindemberg Alves?	SIM
Ele agiu por imprudência (sem intenção)?	NÃO
Você absolve o acusado?	NÃO
Foi por motivo torpe, de vingança?	SIM
O crime foi praticado sem possibilidade de defesa da vítima?	SIM

Tentativa de homicídio de Nayara

PERGUNTAS FEITAS PELA JUÍZA	RESPOSTAS DOS JURADOS
Em 17/10, por volta das 18h, a vítima Nayara sofreu disparo de arma de fogo?	SIM
O disparo foi efetuado por Lindemberg Alves?	SIM
Ele tentou cometer homicídio?	SIM
Você absolve o acusado?	NÃO
Foi por motivo torpe, de vingança?	SIM
O crime foi praticado sem possibilidade de defesa da vítima?	SIM

Tentativa de homicídio do PM Valeriano

PERGUNTAS FEITAS PELA JUÍZA	RESPOSTAS DOS JURADOS
Em 13/10, por volta das 23h, Alton Valeriano sofreu disparo de arma de fogo?	SIM
O disparo foi efetuado por Lindemberg Alves?	SIM
Ele tentou cometer homicídio?	SIM
Você absolve o acusado?	NÃO
Ele atuou para assegurar a prática de outros crimes?	SIM

Cárceres privados*

PERGUNTAS FEITAS PELA JUÍZA	RESPOSTAS DOS JURADOS
As vítimas foram privadas de liberdade?	SIM
O cárcere foi praticado por Lindemberg?	SIM
Você absolve o acusado?	NÃO
A vítima era menor de idade?	SIM

Disparos de arma de fogo**

PERGUNTAS FEITAS PELA JUÍZA	RESPOSTAS DOS JURADOS
Houve disparos de arma de fogo?	SIM
Lindemberg foi o autor?	SIM
Você absolve o acusado?	NÃO

*Perguntas feitas cinco vezes, uma para cada crime (Eloá, Vitor, Iago e Nayara duas vezes)
**Perguntas feitas quatro vezes, uma para cada disparo (1003, 11 e 12)

Análise: Luiz Flávio Gomes

Acusação não deu chance para a defesa

O conjunto de provas apresentado pela defesa de Lindemberg não transmitiu credibilidade suficiente para desmontar a tese da acusação. A Promotoria foi mais clara ao mostrar uma linha do tempo aos jurados, que comprovou que foram efetuados quatro disparos no dia do desfecho, todos após a explosão da porta.

A apresentação de laudos periciais, como o que comprova que os projéteis que atingiram as vítimas Eloá e Nayara saíram da arma do acusado, passaram confiança aos jurados. Já a defesa não foi convincente ao tentar transformar as acusações delosas (quando há intenção) em culposas (quando não há). Resumindo, a tese da Promotoria foi embasada em provas e a tese da defesa, apenas em argumentos.

* É JURISTA E PROFESSOR DE DIREITO

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

Defesa também pode ser processada

Ana Lucia Assad mandou juíza 'estudar mais' e deve responder por crimes contra honra; advogada afirmou que pedirá 'nulidade' do júri

A juíza Milena Dias encaminhou ontem pedido ao Ministério Público Estadual para que processe a advogada de defesa de Lindemberg Alves, Ana Lucia Assad, por crimes contra a honra - injúria e difamação, uma vez que a defensora teria tentado humilhar a magistrada.

Anteontem, no segundo dia de julgamento, a defensora mandou a juíza "ler mais, voltar a estudar", após a magistrada dizer durante o julgamento que o princípio da verdade real não existe. A defensora afirmou que pedirá nulidade total do julgamento.

Para a advogada, durante sua explanação, a mídia, a polícia e até mesmo Eloá Pimentel tiveram corresponsabilidade pelo crime praticado por Lindemberg Alves no Fórum de Santo André. A defensora sustentou a tese de que o rapaz cometeu um homicídio culposo (*não intencional*), assumindo o risco de praticá-lo ao andar armado. E ela ainda deu pistas de que poderia pedir a anulação do júri, após registrar ata sobre o assunto.

"Eloá era bonita, altiva, mas tinha gênio forte. Ela deixou a situação pior do que já estava. Não quero atacá-la, certamente ela deve estar no céu", afirmou Ana Lucia sobre a vítima. Já Lindemberg é visto por ela como "genioso", mas "uma pessoa calma, sensata, de bem".

Grande personagem do julgamento, a advogada teve a si mesma como um dos principais temas de sua explanação. "Tentaram passar que essa defensora fosse mal preparada ou burra mesmo", afirmou Ana Lucia, reclamando que tentaram humilhá-la e a confundiram com a pessoa a quem defendia.

Roupa suja. Segundo ela, Eloá continua sendo o grande amor da vida de Lindemberg. "Nesses três anos e quatro meses, ele não

recebeu uma visita íntima (*na prisão*), porque não quer outra mulher na vida dele." Por isso, Lindemberg quer a "privacidade", porque "roupa suja se lava em casa".

Ana Lucia afirmou que "alguns policiais e jornalistas" deveriam sentar no banco dos réus ao lado de Lindemberg. Para ela, o caso só teve grande repercussão porque na época "não devia estar passando nada". A defensora também responsabilizou nominalmente jornalistas. "Sônia Abrão, Zilda Melo... Em busca de Ibope, transformaram esse rapaz em um monstro, um anticristo frio e calculista", disse. No entanto, admitiu que Lindemberg também tem culpa. "Não vou santificá-lo nem canonizá-lo. Ele tem responsabilidade."

Dos 12 crimes que pesam sobre o rapaz, ele só assumiu o homicídio de Eloá e a tentativa de assassinato de Nayara, ambos na modalidade culposa, além do cárcere privado de Eloá e os quatro disparos de arma de fogo. A defesa nega os crimes de tentativa de homicídio contra o sargento Atos Valeriano e os cárceres privados dos três amigos de Eloá. "Eles (*Lindemberg, Eloá e Nayara*) se divertiam lá", afirmou. O tiro contra Nayara é um dos pontos em que ela divergiu do próprio cliente, que afirmou não se lembrar do assunto.

'Reality show'. Apesar de não ter usado todo o tempo que lhe foi responsabilizado - uma hora e meia, mais cinco minutos por conta das interrupções -, ela incitou o Ministério Público a pedir a réplica, o que não aconteceu. Aos jurados, apelou que olhassem para o caso de Lindemberg como alguém de sua própria família, não como o personagem que viram no "reality show criminal" na TV

17 FEV 2012

17 FEV 2012
O ESTADO DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO



Ana Lucia.
Advogada teve a
si mesma como
um dos temas
de sua
explanação



Acusação.
Daniela
Hashimoto
rejeitou
réplica e pôs
fim a debates

Punido prefeito que distribuiu panetones

O prefeito de Araçatuba (SP), Cido Sérgio (PT), e o vereador Cláudio Henrique da Silva (PMN), foram multados pela Justiça Eleitoral em R\$ 25 mil cada, por terem feito propaganda eleitoral antecipada ao distribuir milhares de panetones a eleitores da periferia entre 30 e 31 de dezembro. Os panetones foram entregues por cabos eleitorais aos moradores dos Jardins Alvorada e Umuarama acompanhados de calendários com as fotos dos dois - ambos são candidatos à reeleição.

O juiz da 11.ª Zona Eleitoral, Emerson Sumariva Júnior, concordou com o argumento apresentado em inquérito civil pelo Ministério Público Eleitoral de que a distribuição dos panetones, acompanhada de calendários com fotos, constitui propaganda eleitoral antecipada. A denúncia foi feita ao MP pelo presidente do diretório do PDT de Araçatuba, o radialista Luís Araújo. Ele pediu ainda a condenação dos dois por improbidade administrativa, que foi rejeitada.

O juiz não aceitou o argumento dos acusados, de que a distribuição foi exclusivamente para pessoas carentes e não tinha caráter político. "Ficou provado que as condutas praticadas pelos réus ultrapassam os limites da simples doação a pessoas carentes, constituindo verdadeira propaganda pessoal de quem está ocupando tanto o comando da Prefeitura como de vereador, configurando propaganda eleitoral antecipada", disse o juiz.

Tanto o prefeito quanto o vereador já adiantaram, por suas assessorias, que vão recorrer da sentença. "Estamos esperando a notificação para recorrermos ao TRE", avisou Ademar Costa, advogado de Cido Sérgio. O presidente do PDT, Luís Araújo, também deverá recorrer, por não ter sido aceita a acusação de improbidade administrativa.

Globo obtém liminar na Justiça contra o Google

O TJ-SP concedeu ontem liminar à Rede Globo determinando que o Google retire dos seus resultados de buscas sites que transmitem a programação da emissora ilegalmente. O Google tem 48 horas para cumprir a decisão e ficará sujeito a multa de R\$ 5 mil por dia em caso de descumprimento. Procurado, o Google não comentou o caso.

Júri absolve quatro líderes de milícia da acusação de tentar matar cobrador de van

Quatro líderes da milícia conhecida como Liga da Justiça, que atua na zona oeste do Rio, foram absolvidos ontem por júri popular da acusação de tentativa de homicídio contra o cobrador de van Marcelo Eduardo dos Santos Lopes. Eram acusados de ser mandantes do crime, ocorrido em 2005, o ex-deputado estadual Natalino Guimarães (*dir.*), de 56 anos; o ex-vereador Jerônimo Guimarães Filho (*esq.*), de 63; Luciano Guimarães, filho de Jerônimo; e Leandro Viegas.

O grupo continua preso na penitenciária de Campo Grande (MS) por causa de outros crimes. Por quatro a três, os jurados consideraram o grupo inocente. O Ministério Público não decidiu se vai recorrer.

DORA KRAMER

Resumo da ópera. Assim atestou a maioria do Supremo Tribunal Federal: inelegibilidade não é pena, é pré-requisito de eliminação da disputa para quem não se enquadra no princípio de que no ofício da representação a dúvida não pode ser pró-réu, mas em prol da sociedade.

O STF fez a sua parte, o Congresso a dele. Agora cabe ao eleitor entender que não é panaceia e praticar o voto limpo, bem como é obrigação dos partidos a aplicação do mesmo critério para a seleção do elenco de candidatos.

FÓRUM DOS LEITORES

FICHA LIMPA Aprovada no STF

Demorou, mas, enfim, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu pela aprovação da Lei da Ficha Limpa para as eleições de 2012. É o mínimo que a sociedade brasileira esperava, e uma decisão tardia, pois já deveria ter sido tomada nas últimas eleições. Não se admite que políticos ficha-suja ocupem cargos eletivos no Brasil. Queremos viver num país onde prevaleçam a ética, a moral e a honestidade tanto na política como na vida em geral.

RENATO KHAIR
renatokhair@uol.com.br
São Paulo

Novos tempos

Desta vez, nem aquela redação dúbia colocada no texto da lei pelo senador Francisco Dornelles (PP-RJ) atrapalhou a aplicação da Ficha Limpa. Parabéns aos ministros do STF que votaram com o povo. Foram votos pela democracia e pela moralidade no nosso país. O Brasil penhoradamente agradece o início de novos tempos nas nossas eleições.

RONALDO GOMES FERRAZ
ronferraz@globo.com
Rio de Janeiro

Pergunta que não cala

Ao não validar a Ficha Limpa, um ministro do STF estaria validando a ficha suja?

SERGIO S. DE OLIVEIRA
ssoliveira@netsite.com.br
Monte Santo de Minas (MG)

A morte de Milton Luiz Pereira

Em 1967 Milton foi convidado pelo governador Paulo Pimentel para compor comitiva a Brasília. Próceres do Paraná estavam no voo e perguntaram se Milton aceitaria indicação para o cargo de juiz federal

Da prosa brotam memórias do balcão da farmácia que dava vista para o Fórum de Mandaguari. Olhos curiosos acompanhavam a chegada e saída dos juizes. A postura austera chamava a atenção do balconista que começou a se interessar pelo trabalho daqueles homens que granjearam a admiração da comunidade. Imberbe, fez a primeira visita ao Fórum; entre alegre e incrédulo, foi recebido pelo Juiz de Direito. Da conversa estão gravadas as imagens dos autos, a indagação sobre a dificuldade para decidir os casos complicados e a resposta simples vinda do magistrado que, segurando exemplar do Código de Processo Civil, disse que tudo estava ali, na lei. Nesse momento decidiu: serei juiz.

A rotina da vida foi orientada para o projeto de ingressar na magistratura. O segundo grau foi feito em Curitiba. O Colégio Estadual do Paraná acolheu o jovem magricelo, pé-vermelho. A família, partícipe do sonho, deu o impulso inicial, mas a manutenção na capital dependia de encontrar emprego. A oficina mecânica na Avenida João Gualberto foi porto seguro para garantir renda. Limpar a graxa das peças era a principal tarefa. A mente avallando que era preciso encontrar outra atividade que assegurasse mais tempo ao estudo para não desviar do projeto. O dom da voz, sílabas bem pronunciadas, a sofisticação do vocabulário, abriram acesso ao microfone da PRB2, Rádio Clube Paranaense. O interiorano se tornou apresentador do *Prosódico Informa*, versão local do *Repórter Isso*. Quatro apresentações diárias de cinco minutos cada. Com isso, a sobrevivência e o tempo para estudar estavam garantidos.

A rádio e a faculdade eram próximas. A caminho da pensão, Milton se encontrava com o estudante de Odontologia, José Richa, que morava pouco mais adiante. Passavam defronte a uma quitanda, na qual havia bananas pendendo do cacho e ambos, sem dinheiro, as contemplavam com água na boca. Nessas caminhadas nasceu a designação de Milton, dentre outros, como assessor político da campanha de Richa à presidência da União Paranaense dos Estudantes.

Da amizade com José Richa resultaram contatos com muitos políticos paranaenses; dentre eles, Bento Munhoz da Rocha Neto, ex-governador, ex-ministro de Estado, deputado federal num tempo em que a Câmara dos Deputados era habitada por nomes da grandeza de Prado Kelly, Alomar Baleeiro, Bilac Pinto, Ulysses Guimarães, Carlos Lacerda, Afonso Arinos, Franco Montoro, Tancredo Neves. Na semana acadêmica de 1957, Milton fez a saudação a Bento que proferiria conferência. Ciente

do seu talento, Milton quis ir além da formalidade de ler monocordicamente o curriculum do apresentado. No salão nobre da Faculdade de Direito de Curitiba, composta a mesa, a voz que fazia sucesso no rádio tonitroa com impacto: "Nego-me a apresentar Bento Munhoz da Rocha Neto, nego-me, nego-me." O auditório se tensiona, o desconforto aparece na face dos professores e Milton, dono da atenção dos presentes, faz a pausa que mantém o suspense, para seguir dizendo: "Porque apresentar Bento constituiria insanável redundância". O momento mágico para o estudante ficou na memória do político famoso. Essa certeza Milton teve quando se encontraram algum tempo depois e Bento efusivamente se lembrou do fato.

No quarto ano da faculdade, em 1957, em dissidência do Partido Acadêmico Progressista, foi candidato a presidente do Centro Acadêmico Hugo Simas. A vitória escapou, mas se ver envolvido no centro nervoso do movimento estudantil fortaleceu a personalidade para enfrentamentos que o futuro traria.

A escola de Direito, caminho para a magistratura, foi alcançada aos 22 anos. Era jovem, mas não rapazola que podia se dar ao luxo do sustento paterno. Milton era arrimo de si. A combinação dessa condição de jovem adulto e a necessidade de melhorar o sustento, fizeram brilhar os olhos quando conseguiu a admissão ao Curso de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército, em 1953. O salário do aspirante a oficial era três vezes o da rádio; foi o momento de ajudar a família que permanecia no interior.

O jovem militar esteve no movimento de novembro de 1955 comandado por Lott para assegurar a posse de JK. Visando impedir pouso ou decolagem na Base Aérea do Bacacheri, em Curitiba, Milton empunhou metralhadora antiaérea; comandou patrulha pela estrada da Ribeira; sentou guarda em Capão Bonito, sul de São Paulo, com ordem de não permitir movimentos políticos contrários à ordem constitucional estabelecida. A mão firme do magistrado, que na década de 80 determinaria o fechamento da Estrada do Colono no Parque Iguaçu, empunhou armamento de guerra numa das convulsões políticas do Brasil. A grandeza de JK esteve ao lado de Milton que cumpriu a missão sem conflito e viu os revoltosos serem anistiados.

De volta à rádio, o curso de Direito se aproxima do fim e surge o convite para advogar em Campo Mourão, município com pouco mais de dez anos de criação. A colação de grau em 18 de novembro de 1958 sucedeu a viagem de avião ao interior, com passagem doada por amigos e o bolso farrado com valor adicional dado pelo patrão no momento da demissão na rádio, suficiente para dois meses. Em janeiro de 1959 o corpo estava em Campo Mourão; a mente, absorta na expectativa do curso para a magistratura.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

O destino lhe trouxe a oportunidade de atuar como advogado daivo no Tribunal do Júri, então repleto de sessões. Com o sucesso, os convites para advogar em outros temas. O concurso de 1959 foi adiado pelo Tribunal. Milton permaneceu advogando, ganhando dinheiro para se casar, comprar casa e o sonho de consumo: um Ford Coupe. Nei Braga é eleito e o Tribunal de Justiça adia o concurso de 1960. Em 1961, Milton compara o salário de juiz a sua renda de advogado. As obrigações de família falam mais alto e ele desiste de se inscrever no concurso.

Em 1962 o Partido Democrata Cristão, na voz de Armando Queiroz e Afonso Camargo Neto, o convida para ser candidato a prefeito. Juscelino Kubitschek participa do comício do candidato do PSD, ao qual compareceu a cidade inteira. Milton, em oposição, ganhou a eleição visitando eleitor por eleitor. O terreno, o Coupe, foram vendidos para custear o sustento durante o mandato. O sonho permanente da magistratura consolidou a decisão de que não haveria carreira política. Essa postura propiciou gestão rígida com os gastos públicos e, ao mesmo tempo, de excelentes resultados. Em 1966 Campó Mourão foi eleito município modelo do Paraná. Muitos foram as negativas a convites para candidatura a deputado.

Em 1967 Milton é convidado pelo governador Paulo Pimentel para compor comitiva a Brasília. Próceres do Paraná estavam no voo e perguntaram se Milton aceitaria indicação para o cargo de juiz federal. O prefeito mal tinha ideia do que se tratava e foi estudar a novel Lei 5.010/66. Nos dias que ficaram na capital, o próprio governador fez o convite e Milton aceitou. O sonho da magistratura estava prestes a se realizar. Passa o tempo, apresentam-se documentos, respondem-se indagações do Serviço Nacional de Informação; ouvindo a Voz do Brasil, soube da sua nomeação para Juiz Federal Substituto da 2.ª Vara Federal em Curitiba. Aos 35 anos, o sonho se realizou.

Ao renunciar, recebeu um Fusca da população que se cotizou para auxiliar o prefeito que empobrecera ao longo do mandato. A data, 29 de abril, é comemorada em Campo Mourão pelo Clube do Fusca. Subitamente voltamos à sala da casa na Av. Iguaçu e as reminiscências denotam os 43 anos desde que começou a morar nela; primeiro como inquilino, depois um longo financiamento habitacional para se tornar proprietário. O Fusca permanece em uso para os movimentos pela cidade. Quando o vejo estacionado na garagem dos magistrados visitantes, nas raras ocasiões que Milton vem ao Fórum, sinto a responsabilidade de judicar na mesma Vara onde ele se titularizou e permaneceu por mais de uma década dando vida à magistratura e fazendo da magistratura, a sua vida.

A conversa flui pela judicatura de primeiro grau e Milton se lembra da repercussão de decisão em ação movida pelo Curitiba Football Club versando sobre a tabela do Campeonato Brasileiro; da primeira condenação penal, no Brasil, por fraude contra a Previdência. Mídia, agitação e a afirmação peremptória: não dou entrevista, falo nos autos.

A regionalização levou Milton a São Paulo. Foi o primeiro presidente do Tribunal Regional. A Justiça Federal, ilustre desconhecida, tinha à testa magistrado com experiência política. O relacionamento com o Tribunal de Justiça foi tão harmonioso que a Corte paulista cedeu bens e serviços para o nascente Tribunal Federal. Vêm à lembrança as cerimônias nas quais o presidente do TRF estava presente e não era sequer mencionado, indo à mesa a representação da Receita Federal, Polícia Federal. À época as pessoas, quando apresentadas a magistrado federal, diziam, "Ah, entendi, o senhor trabalha na Receita Federal".

Abre-se vaga no Superior Tribunal de Justiça. Apoiares se mobilizam. Partindo do balcão da Farmácia do pai, Milton iniciou trajetória não linear na qual amadureceu e consolidou princípios para, 50 anos depois, chegar ao cimo da magistratura, onde permaneceu por dez anos, até a aposentadoria compulsória. A firmeza moral, a densa formação cultural e política, o bom exemplo no trato das coisas públicas, ensinaram a criação de figura mítica do magistrado que serviu a nação com a pureza ativa de Quixote e a abnegação de Francisco de Assis. Milton, Quixote de Assis!

Friedmann Wendpap, mestre em Direito Público pela UFPR é juiz federal em Curitiba e diretor do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

Da amizade com José Richa resultaram contatos com muitos políticos paranaenses; dentre eles, Bento Munhoz da Rocha Neto

A escola de Direito, caminho para a magistratura, foi alcançada aos 22 anos. Era jovem, mas não rapazola que podia se dar ao luxo do sustento paterno. Milton era arrimo de si

17 FEV 2012

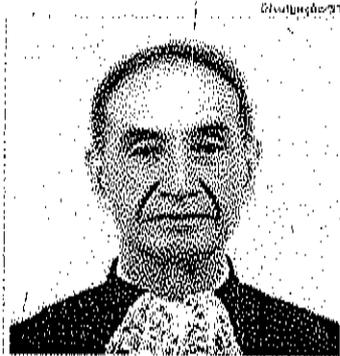
GAZETA DO POVO

OBITUÁRIO

Milton Luiz Pereira

Um juiz à moda antiga

Rizoleta Mary, esposa de Milton Luiz Pereira, faleceu por volta das 19 horas de anteontem. Ontem, foi a vez dele. Os dois estavam internados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba. Pereira e a esposa tinham câncer. O ministro Milton Luiz Pereira nasceu em Itatinga (SP). Formou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Foi prefeito de Campo Mourão (1964-1967), juiz federal substituto e titular da 2.ª Vara da Seção Judiciária do Paraná, juiz do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (1989) e presidente do TRF-3.ª Região (1989/1991), de acordo com o STF. Pereira integrou o Superior Tribunal de Justiça por dez anos, até abril de 1992, quando completou 70 anos. No STJ,



passou pela Primeira Turma, a Primeira Seção e a Corte Especial. Ele também foi Coordenador-Geral da Justiça Federal e diretor do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Ontem o ministro Ari Pargendler, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), definiu Milton Luiz Pereira e sua esposa como "um casal harmô-

so nutrido pelo amor que sentiam pelos filhos." Pargendler conta que ele tinha um grande zelo pelo interesse público, que demonstrou quando foi prefeito do município de Campo Mourão. "Ao deixar o cargo para assumir a magistratura federal, o povo da cidade, em reconhecimento ao seu trabalho, deu-lhe como presente um carro (Fusca), troféu que conservou." O ministro Pargendler classifica Milton Luiz Pereira como "um juiz à moda antiga, que cumpria seu ofício pessoalmente, de modo artesanal, sem deixar de ser pontual. O velório do casal ocorreu no Cemitério Parque Iguaçu e o sepultamento será no mesmo local, hoje às 10 horas.

Dia 16, aos 79 anos, de câncer.

BESSA

"Não é uma morte qualquer. É a morte de um modelo."

Rubens Bueno, ex-prefeito de Campo Mourão e atual líder da bancada do PPS na Câmara Federal, sobre a morte do ex-prefeito da cidade, professor e ministro aposentado do STJ Milton Luiz Pereira.

17 FEV 2012

GAZETA DO POVO

LEGISLAÇÃO | POLÍTICOS CONDENADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA OU
COM MANDATO CASSADO NÃO PODERÃO SE CANDIDATAR

Lei da Ficha Limpa vale já para as eleições deste ano

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal aprovou a constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa, que determina a inelegibilidade, por oito anos, de políticos condenados em segunda instância, cassados ou que tenham renunciado para evitar a cassação. Apenas os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes votaram contra a constitucionalidade da lei. Com a decisão, a nova legislação valerá já para as eleições municipais deste ano. A proposta da lei surgiu de um projeto de iniciativa popular, que coletou 1,3 milhão de assinaturas de eleitores em todo o país.

"Essa lei é fruto do cansaço, da saturação do povo com os maus-tratos infligidos à coisa pública."

Ministro Ayres Brito, do STF.

CONTINUA

17 FEV 2012

GAZETA DO POVO

JUDICIÁRIO

STF valida a Lei da Ficha Limpa

Por 7 a 4, Supremo entende que a legislação é constitucional e que políticos condenados poderão ter a candidatura barrada já a partir da eleição deste ano

Um ano e nove meses depois de ser promulgada, a Lei da Ficha Limpa foi considerada ontem constitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF). As regras, que não valeram para as eleições de 2010, terão eficácia plena a partir da disputa municipal deste ano, em outubro. Com isso, políticos que renunciaram ao mandato para escapar da cassação ou que foram condenados por um colegiado de juízes, mesmo que antes da entrada em vigor das normas, ficam inelegíveis por oito anos.

O placar da votação ficou em sete votos favoráveis e quatro contrários aos dois principais dispositivos da lei: o que barra candidaturas de pessoas condenadas por um colegiado de juízes (etapa anterior ao julgamento final do caso); e o que previa que a lei atinge inclusive aqueles que renunciaram ao cargo político ou que receberam condenação antes de ela entrar em vigor, em junho de 2010.

O STF decidiu, portanto, que a Ficha Limpa não fere os princípios constitucionais da irretroatividade legal e da presunção de inocên-

cia. Eles avallaram que as normas de restrição à candidatura não são uma pena, mas um requisito para a participação da disputa eleitoral. "Uma pessoa que desfila pela passarela quase inteira do Código Penal, ou da Lei de Improbidade Administrativa, pode se apresentar como candidato?", questionou o ministro Carlos Ayres Brito, autor do voto que fechou a maioria favorável à Ficha Limpa.

Quinta vez

Essa foi a quinta vez que o Supremo se reuniu para avallar a Ficha Limpa. Em todas as ocasiões anteriores a decisão também havia sido apertada. Chegaram a ocorrer dois empates em cinco a cinco — quando o STF estava desfalcado de ministros que se aposentaram.

Desta vez, o impasse foi evitado graças ao voto da novata Rosa Weber. "No trato da coisa pública, o representante do povo, detentor de mandato eletivo, subordina-se à moralidade, proibidade, honestidade e boa-fé, exigências do ordenamento jurídico que compõem um mínimo ético, condensado pela Lei da Ficha Limpa", declarou Rosa durante seu voto.

Ontem, os ministros contrários à lei voltaram a criticar a pressão da opinião pública a favor da lei. "Não cabe à corte relativizar conceitos constitucionais atendendo a apelos populares", disse Gilmar Mendes. No dia anterior, Dias Toffoli havia afirmado que a Ficha Limpa era uma das leis mais "mal redigidas dos últimos tempos".

A legislação nasceu de um projeto de lei de iniciativa popular proposto pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCCE), organização que reúne 51 entidades. O texto chegou ao Congresso em 2009 com o apoio de 1,6 milhão de assinaturas. Inicialmente, a proposta previa que uma condenação de 1.º grau já pudesse gerar a inelegibilidade, o que foi alterado na Câmara dos Deputados. Após ser aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado, o texto foi sancionado em 4 de junho de 2010. E desde então vinha sendo alvo de questionamentos no STF.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

EM VIGOR

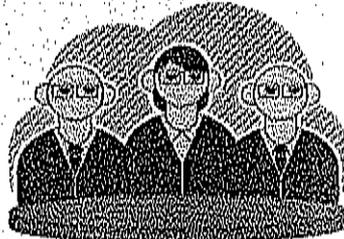
Entenda as barreiras jurídicas que constam da Lei da Ficha Limpa a partir das eleições deste ano:

1ª Instância



O político condenado em primeiro grau, por decisão de apenas um juiz, pode recorrer da sentença e concorrer às eleições.

Decisão Colegiada



A condenação proferida em colegiado (grupo de juízes) impede a candidatura. Pode ser em 1º grau, no caso de decisões do Tribunal do Júri, ou de 2º grau, no caso dos Tribunais de Justiça. Ainda há mais um recurso.

Outras regras

Prefeitos e governadores

Pela lei, governadores, prefeitos e vices que infringirem a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do município ficam inelegíveis por oito anos. Antes o prazo era de três anos.

Renúncia

Renunciar a qualquer cargo eletivo para evitar a cassação torna o político inelegível por oito anos, segundo o projeto. Não havia punição para essa prática.

Doações ilegais

Ficam inelegíveis por oito anos a pessoa física e os dirigentes de empresas responsáveis por doações eleitorais ilegais.

Juízes e promotores

Magistrados e membros do Ministério Público aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, ficam inelegíveis por oito anos.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO 17 FEV 2012

3ª Instância



Se um colegiado superior acatar o recurso da decisão de um colegiado inferior, pode conceder uma liminar para que o político possa se candidatar.

Decisão



A liminar obriga que o processo passe a ter prioridade de tramitação e a decisão definitiva fica mais rápida. Em caso de condenação final, o político perde o registro de candidatura.

Lista de crimes

A lei torna inelegíveis por oito anos os candidatos que foram condenados pelos seguintes crimes, desde que a prática não tenha sido considerada culposa (sem intenção de cometer o crime):

- 1 Contra a economia popular, a fé pública, a administração e patrimônio públicos.
- 2 Contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei de Falências.
- 3 Contra o meio ambiente e a saúde pública.
- 4 Crimes eleitorais, para os quais a lei preveja pena privativa de liberdade.
- 5 Abuso de autoridade.
- 6 Lavagem de dinheiro e ocultação de bens.
- 7 Tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo e outros crimes hediondos.
- 8 Contra a vida e dignidade sexual.
- 9 Utilização de mão de obra em condições análogas às de escravidão.
- 10 Condutas praticadas por organização criminosa ou quadrilha ou bando.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

CRONOLOGIA

O caminho da Ficha Limpa, da origem até a decisão a favor da constitucionalidade da lei pelo STF:

2009

Setembro – O texto original do projeto de iniciativa popular formulado pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) chega à Câmara dos Deputados, amparado por 1,6 milhão de assinaturas (depois, o número chegou a 2 milhões). A proposta foi debatido por um grupo de trabalho com representantes de todos os partidos por 40 dias.

2010

Maio – Após várias divergências em debates e modificações que incluíram a necessidade de condenação por um tribunal colegiado para estipular a inelegibilidade (e não apenas a sentença em primeiro grau prevista na primeira versão), o texto é aprovado por unanimidade pelos plenários da Câmara e do Senado.

Junho – A lei é promulgada e passa a valer.

Setembro – O STF julga pela primeira vez a constitucionalidade da Ficha Limpa, no caso concreto de Joaquim Roriz (PSC). O então candidato a governador do Distrito Federal é alcançado pela lei por ter renunciado ao mandato de senador para fugir da cassação. O processo acaba empatado em 5 a 5. Roriz desiste da candidatura.

Outubro – O STF julga a inelegibilidade de Jader Barbalho (PMDB), que foi eleito senador pelo Pará. Após um novo empate em 5 a 5, os ministros decidem que a candidatura de Jader deve ser barrada pela Ficha Limpa, com base na decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que havia considerado a lei válida para as eleições de 2010.

2011

Março – Por 6 a 5, o STF decide que a Ficha Limpa não valeu para as eleições de outubro de 2010. A maioria interpretou que o texto fere o artigo 16 da Constituição, o qual estipula que mudanças na legislação eleitoral só têm eficácia se forem promulgadas um ano antes do pleito – o que não havia ocorrido.

Novembro – Os ministros começam a julgar três ações em conjunto que questionam a constitucionalidade da Ficha Limpa em vários pontos. Os processos colocam em discussão os conceitos de irretroatividade das leis e de presunção de inocência. Dois ministros votam pela validade da lei, Luiz Fux e Joaquim Barbosa. Mas o julgamento é suspenso.

Dezembro – O presidente do STF, Cezar Peluso, decide desempatar o caso Jader Barbalho, que estava impedido de assumir o mandato de senador. Peluso usa a prerrogativa do "voto qualificado", pelo qual a decisão do presidente do Supremo vale como critério de desempate.

2012

Fevereiro – O STF retoma o julgamento suspenso em 2011, agora com o quadro de 11 ministros completo. Após dois dias de julgamento, eles decidem, por sete votos a quatro, que a lei é constitucional e passa a valer a partir das eleições de outubro deste ano.

PLACAR

Como votaram os 11 ministros nos dois principais pontos da Ficha Limpa:

Inelegibilidade a partir de condenação por colegiado*

A FAVOR

Carlos Ayres Britto, Carmen Lúcia, Joaquim Barbosa, Luiz Fux, Marco Aurélio Mello, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber.

CONTRA

Celso de Mello, Cezar Peluso, Gilmar Mendes e José Antonio Dias Toffoli.

Retroatividade da lei**

A FAVOR

Carlos Ayres Britto, Carmen Lúcia, Joaquim Barbosa, José Antonio Dias Toffoli, Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Rosa Weber.

CONTRA

Celso de Mello, Cezar Peluso, Gilmar Mendes e Marco Aurélio Mello.

* Antes, portanto, da sentença definitiva.

** Para práticas correntes antes da promulgação da lei (4 de junho de 2010).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

17 FEV 2012

ULTIMAS ELEIÇÕES

Legislação teria barrado apenas 149 em 2010

Se a Lei da Ficha Limpa tivesse valido para 2010, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) teria barrado apenas 149 candidatos em todo Brasil. No Paraná, oito políticos seriam impedidos de concorrer.

O nome mais famoso da lista no estado é o do ex-prefeito de Londrina e ex-deputado estadual Antonio Belinati (PP). Em tese, ele continua atingido pela Ficha Limpa porque já foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Paraná, em decisão colegiada, por ter acumulado os cargos de deputado estadual e de membro do Conselho de Desenvolvimento de Londrina, nos anos 1990.

De acordo com especialistas em Direito Eleitoral, o baixo número de candidatos que seriam afetados pela lei em 2010 não irá se repetir em 2012. "Estamos tratando agora de uma disputa municipal, com um número muito maior de políticos envolvidos. Será o grande teste da Ficha Limpa", diz o advogado Luiz Fernando Pereira, presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná.

Segundo ele, o primeiro impacto será uma corrida em busca de liminares. De acordo com a Ficha Limpa, candidatos condenados por um colegiado podem recorrer a uma

instância superior, mas têm de aceitar que o processo passe a tramitar com prioridade (mais rapidamente). "Eles ainda poderão concorrer com liminares, mas o volume de concessão delas vai depender do comportamento dos tribunais superiores."

Para o professor de Direito Eleitoral Guilherme Gonçalves, da UFPR, a Ficha Limpa será mais dura para os políticos com prerrogativa de foro, que são julgados nos tribunais superiores. "Agora o foro privilegiado se tornou uma armadilha. Apenas uma primeira condenação pode tornar um deputado federal, por exemplo, inelegível", afirma Gonçalves.

COLUNA DO LEITOR

Ficha Limpa

A sociedade precisou se mobilizar para criar a Lei da Ficha Limpa. Se essa lei não fosse mantida, só nos restaria engolir os sapos e voltar a dar a chance de roubarem mais.

Ivani de Moura Vieira

Lindemberg é condenado a 98 anos de prisão

Lindemberg é condenado a 98 anos de prisão

Após quatro dias de julgamento, o motoboy Lindemberg Alves foi condenado a 98 anos e dez meses de prisão. Ele matou a ex-namorada Eloá Pimentel, em 2008, depois de mantê-la em cárcere privado por mais de cem horas, em um apartamento em Santo André, na Grande São Paulo. Além do assassinato também respondia por mais outras 11 acusações e está preso desde o dia do crime. A advogada do réu, Ana Lucia Assad, afirmou que vai recorrer para tentar anular o julgamento.

Na sentença, juíza disse que ele agiu com frieza por causa de orgulho. Pela lei, tempo de prisão não pode exceder 30 anos

Lindemberg Alves Fernandes, de 25 anos, foi condenado a 98 anos de prisão ontem pela morte da ex-namorada Eloá Pimentel. A sentença foi proferida pela juíza Milena Dias. Pela lei brasileira, ele não pode ficar preso por mais de três décadas (com a prisão cautelar, ele deve ficar, no máximo, 26 anos em reclusão).

Na sentença, a juíza afirmou que Lindemberg "agiu com frieza, premeditadamente, em razão de orgulho e egoísmo". O crime ocorreu em 2008, após a adolescente de 15 anos ter sido mantida em cárcere privado por cerca de cem horas no apartamento onde morava, em Santo André (Grande SP). Os jurados reconheceram todos os 12 crimes dos quais Lindemberg estava sendo acusado.

O julgamento durou quatro dias e foi marcado pelo depoimento do réu, que falou pela primeira vez sobre o caso, e também por discussões e ameaças de abandono do plenário pela advogada de defesa. Lindemberg confessou ter atirado contra Eloá, mas disse que não planejou o crime. Afirmou ainda que tinha reatado o namoro com a garota dias antes e que ela o havia traído.

Em um dos momentos polêmicos do julgamento, a advogada de defesa, Ana Lúcia Assad, chegou a falar que a juíza Milena Dias deveria "voltar a estudar". A juíza encaminhou ontem pedido ao Ministério Público para que processasse a advogada de Lindemberg por injúria e difamação.

Segundo a Polícia Militar, cerca de 400 pessoas se aglomeraram na frente do fórum para ouvir o

resultado do júri, veiculado ao vivo por emissoras de rádio e de TV. A multidão comemorou a condenação. O acusado ouviu toda a sentença de cabeça baixa, enquanto a mãe de Eloá, Ana Cristina Pimentel, era cumprimentada por quem assistia ao júri. "Não vou ter a minha filha de volta, mas pelo menos vou ter justiça", desabafou.

Defesa

A estratégia da defesa foi tentar mostrar que houve falha da PM no caso e que o clima dentro do apartamento era mais ameno. Ao todo, foram ouvidas 13 testemunhas, entre elas, três amigos de Eloá que estavam no apartamento invadido por Lindemberg. Também foram ouvidos os dois irmãos da garota, que demonstraram muita emoção.

Já os policiais ouvidos reafirmaram que a invasão do apartamento ocorreu apenas após ter sido ouvido um disparo de arma de fogo no interior do imóvel.

Lindemberg ficou sem alemas durante todo o julgamento e foi acompanhado por dois PMs armados. Ele demonstrou pouca reação durante o júri, sorriu uma vez para um dos irmãos de Eloá, com quem tinha amizade antes do crime, e para familiares dele que acompanharam o júri. A advogada de defesa afirmou que vai pedir a anulação do júri. Ela tem cinco dias para fazer o pedido.

LEGACY

Cobrança de multas a piloto será mantida

As multas aplicadas ao piloto Joseph Lepore, do jato Legacy que colidiu com avião da Gol em 2006 e causou a morte de 154 pessoas, foram mantidas, de acordo com decisão em segunda instância de junta da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) responsável pelos recursos de ações. As multas aplicadas somam o valor de R\$ 10 mil, e o piloto não pode recorrer da decisão.

As penalidades foram aplicadas a Lepore em 20 de setembro do ano passado a partir da constatação de que dispositivos do jato que ele conduzia estiveram desligados durante o voo, contrariando normas de segurança da aviação civil.

Esse é o segundo recurso analisado pela junta da Anac no mesmo caso. Em 25 de agosto do ano passado, os recursos apresentados pela Associação de Familiares e Amigos das Vítimas do voo 1907 nos processos administrativos abertos contra o piloto, e contra a empresa dona do jato, determinaram a cobrança de multas de R\$ 3,5 mil para o piloto e R\$ 7 mil para a empresa, valores que foram pagos. As autuações haviam sido determinadas com base na ausência de uma carta de autorização emitida pela autoridade de administração aérea dos Estados Unidos, obrigatória para o tipo de viagem de Lepore quando houve a colisão.

Também está em andamento, no Tribunal Regional Federal em Brasília, o processo criminal contra os dois pilotos. Na primeira instância, eles foram considerados culpados pelo acidente e condenados a quatro anos e quatro meses de prisão, com reversão de pena para prestação de serviços comunitários em uma entidade brasileira nos Estados Unidos. A associação dos parentes das vítimas, com apoio do Ministério Público, recorreu da decisão.

GAZETA DO POVO

17 FEV 2012

JUSTIÇA

Licenças da Techint são validadas

A Techint, que atua na construção e montagem de plataformas para exploração de petróleo na área do pré-sal, vai poder ampliar seu canteiro em Pontal do Paraná, no litoral paranaense. A juíza Pepita Durski Tramontini julgou válida, no último dia 9, a licença ambiental que havia sido emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) no ano passado. Essa licença havia sido questionada em ações movidas pelo Ministério Público Federal e Estadual. A licença foi emitida pelo IAP após exigir um Plano e Controle Ambiental (PCA) e condicionantes para evitar um impacto maior e possíveis acidentes ambientais. No entanto, os MPs consideraram que deveria ser solicitado um Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) ou um Relatório de Impacto Ambiental (RIA). O procurador-geral da República no Paraná, Alessandro José Fernandes de Oliveira, disse que vai recorrer da decisão.

SENTENÇA

Laboratório é condenado por remédio ineficaz

Nové famílias que processam o laboratório farmacêutico Eli Lilly do Brasil desde a década de 1980 conseguiram mais uma vitória na Justiça. O Tribunal Regional Federal da 3.ª Região em São Paulo negou recurso apresentado pela empresa e manteve a sentença que obriga o laboratório a ressarcir os pais cujos filhos morreram durante tratamento de câncer. Elas foram tratadas com lotes ineficazes do medicamento Oncovin. "Eu, como juiz, me impressiono, e muito, com a morte dessas crianças. Tenho convicção da responsabilidade do laboratório nesses óbitos", afirmou o juiz federal Leonel Ferreira. A sentença, de novembro de 2011, deve ser publicada em 15 dias. Os valores da indenização não foram definidos, pois a sentença prevê que as pessoas que se sentiram lesadas devem entrar com processos individuais.

17 FEV 2012

JUSTIÇA GAZETA DO POVO

Requião terá de devolver verba para TV estatal

Requião terá de ressarcir TV Educativa por autopromoção

A Justiça Federal condenou o senador Roberto Requião (PMDB), em ação proposta pelo Ministério Público em 2007, a ressarcir Rádio e TV Educativa (RTVE), atual E-Paraná, por usar a emissora para promoção pessoal e ataques a adversários no tempo em que era governador do estado. Os valores ainda não foram fixados, mas ele deverá repor gastos de elaboração e transmissão de 14 edições do programa "Governo Hoje" e cinco do "Diário do Governo", além de outras aparições.

Decisão determina que o ex-governador devolva recursos gastos com programas que teriam sido usados para promoção pessoal ou agressão a desafetos

O senador Roberto Requião (PMDB) terá de devolver à Rádio e TV Educativa (RTVE), atual E-Paraná, os valores gastos com a elaboração e transmissão de programas veiculados, durante seu mandato como governador, que teriam sido usados para promoção pessoal ou ataques à imprensa, adversários políticos e instituições públicas. A decisão é da Justiça Federal e atende à ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal (MPF) em 2007. Também foi anexada ao processo uma ação popular proposta em 2009 pelo deputado estadual Fábio Camargo (PTB). O senador pode recorrer da decisão.

A juíza Tani Maria Wurster considerou que a veiculação das matérias ou dos pronunciamentos desrespeitavam a Constituição e os princípios de moralidade administrativa. O valor total a ser ressarcido ainda não foi determinado pela Justiça.

Segundo a decisão judicial, foram encontradas irregularidades em 14 edições do programa *Governo Hoje* e em cinco do *Diário do Governo*. Também foram constatados problemas em exibições sobre ações do governo nos informativos *Opinião do Governador*, *Flash Educativa* e *Pra seu Governo*, além de pronunciamentos do governador, propagandas institucionais e programas sobre partidos políticos.

Em sua defesa, Requião ressaltou "o direito à livre manifestação do pensamento" e à liberdade de imprensa para embasar suas ações.

Para a juíza, parte da ação proposta havia perdido o objeto. Como o pedido foi feito enquanto

Requião ainda era governador, o MPF solicitava a tutela antecipada em que requeria que o governador se abstinésse de usar o canal indevidamente e que a então TV Educativa retirasse do ar e deixasse de veicular reportagens com promoção pessoal do governador e agressões aos desafetos. Também foram considerados os pedidos de fiscalização e intervenção na emissora.

Outro ponto que havia sido proposto era a perda do cargo público de Marcos Batista, então diretor-presidente da emissora. A Justiça considerou que, como ele havia sido nomeado para cargo em comissão, não havia como determinar perda de cargo público, uma vez que ele não desempenha mais essa função.

A reportagem da *Gazeta do Povo* tentou entrar em contato com o senador para comentar a decisão judicial, mas não conseguiu entrevistá-lo.

17 FEV 2012
TRIBUNA DO PARANÁ

Luto

O ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Milton Luiz Pereira, faleceu por volta das 2h da madrugada de ontem, poucas horas depois da morte de sua esposa, Rizoleta Mary Pereira. Os dois estavam internados com câncer no pulmão. O sepultamento será às 10h de hoje, no Cemitério Parque Iguazu.

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça condena Requião

O ex-governador Roberto Requião foi condenado a ressarcir à Rádio e TV Educativa (RTVE) os valores gastos com a elaboração e transmissão de programas veiculados durante seu mandato, para promoção pessoal, e que exibiam seus ataques à imprensa, adversários e instituições públicas. A Justiça Federal atendeu pedido do Ministério Público Federal em ação civil pública proposta em 2007.

A Justiça Federal condenou Requião por programas e matérias consideradas ofensivas aos princípios constitucionais invocadas em ação popular e na ação civil pública do MPF, como várias edições dos programas "Governo Hoje", "Diário do Governo", "Opinião do Governador", "Flash Educativa" e "Pra seu Governo", além de programas sobre partidos políticos e as propagandas institucionais.

O montante a ser pago será definido na fase de liquidação da sentença.

17 FEV 2012

Indenização

O Tribunal de Justiça condenou o governo a pagar R\$ 50 mil por danos morais e R\$ 2.722,55 por danos materiais a um servidor público que atuava como educador social no Centro Socioeducativo de Foz do Iguaçu. O educador foi atacado por dois menores internos que cumpriam medida socioeducativa. Usando picareta e cano preenchido com concreto, os adolescentes desferiram golpes em sua cabeça, provocando-lhe o afundamento do crânio. Após a agressão, os menores infratores fugiram passando por uma das guaritas desocupadas. Por causa da gravidade do fato, a vítima submeteu-se a longo tratamento.

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça condena Requião

O ex-governador Roberto Requião foi condenado a ressarcir à Rádio e TV Educativa (RTVE) os valores gastos com a elaboração e transmissão de programas veiculados durante seu mandato, para promoção pessoal, e que exibiam seus ataques à imprensa, adversários e instituições públicas. A Justiça Federal atendeu pedido do Ministério Público Federal em ação civil pública proposta em 2007.

A Justiça Federal condenou Requião por programas e matérias consideradas ofensivas aos princípios constitucionais invocadas em ação popular e na ação civil pública do MPF, como várias edições dos programas "Governo Hoje", "Diário do Governo", "Opinião do Governador", "Flash Educativa" e "Pra seu Governo", além de programas sobre partidos políticos e as propagandas institucionais.

O montante a ser pago será definido na fase de liquidação da sentença.

17 FEV 2012

Indenização

O Tribunal de Justiça condenou o governo a pagar R\$ 50 mil por danos morais e R\$ 2.722,55 por danos materiais a um servidor público que atuava como educador social no Centro Socioeducativo de Foz do Iguaçu. O educador foi atacado por dois menores internos que cumpriam medida socioeducativa. Usando picareta e cano preenchido com concreto, os adolescentes desferiram golpes em sua cabeça, provocando-lhe o afundamento do crânio. Após a agressão, os menores infratores fugiram passando por uma das guaritas desocupadas. Por causa da gravidade do fato, a vítima submeteu-se a longo tratamento.

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça condena Requião

O ex-governador Roberto Requião foi condenado a ressarcir à Rádio e TV Educativa (RTVE) os valores gastos com a elaboração e transmissão de programas veiculados durante seu mandato, para promoção pessoal, e que exibiam seus ataques à imprensa, adversários e instituições públicas. A Justiça Federal atendeu pedido do Ministério Público Federal em ação civil pública proposta em 2007.

A Justiça Federal condenou Requião por programas e matérias consideradas ofensivas aos princípios constitucionais invocadas em ação popular e na ação civil pública do MPF, como várias edições dos programas "Governo Hoje", "Diário do Governo", "Opinião do Governador", "Flash Educativa" e "Pra seu Governo", além de programas sobre partidos políticos e as propagandas institucionais.

O montante a ser pago será definido na fase de liquidação da sentença.

17 FEV 2012

Indenização

O Tribunal de Justiça condenou o governo a pagar R\$ 50 mil por danos morais e R\$ 2.722,55 por danos materiais a um servidor público que atuava como educador social no Centro Socioeducativo de Foz do Iguaçu. O educador foi atacado por dois menores internos que cumpriam medida socioeducativa. Usando picareta e cano preenchido com concreto, os adolescentes desferiram golpes em sua cabeça, provocando-lhe o afundamento do crânio. Após a agressão, os menores infratores fugiram passando por uma das guaritas desocupadas. Por causa da gravidade do fato, a vítima submeteu-se a longo tratamento.

JORNAL DO ESTADO

DETRAN

TJ SUSPENDE LIMINAR E TARIFAÇÃO VOLTA A VALER

17 FEV 2012

Menos de dois dias após as tarifas do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) terem voltado aos valores anteriores ao aumento aprovado na Assembleia Legislativa, os preços reajustados já voltaram a valer. O presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Miguel Kfourj Neto, cassou uma liminar que suspendia a lei que aumentou as taxas de serviços em até 271%.

DETRAN

Liminar cai e taxas voltam a valer

Menos de dois dias depois das tarifas do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) terem voltado aos preços de 2011 anteriores ao aumento aprovado na Assembleia Legislativa, os preços reajustados já voltaram a valer. Na noite de quarta-feira, o presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, Miguel Kfourj Neto, cassou a liminar concedida pelo desembargador Antônio Martelozzo na segunda-feira (13) que suspendia a lei que aumentou as taxas de serviços em até 271%.

O presidente do TJ acatou o argumento do governo de que esse tipo de liminar só poderia ser dada pelo Órgão Especial do TJ, um colegiado de desembargadores. Como a suspensão do chamado "tarifaço" foi determinada por um único magistrado, a liminar de Martelozzo foi suspensa.

A liminar de Martelozzo

atendia ao pedido de Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) apresentada pelos deputados da bancada de oposição da Assembleia Legislativa. A Adin já tinha recebido parecer favorável do Ministério Público do Paraná (MP-PR), através do subprocurador-geral de Justiça, Lineu Walter Kirchner. Ele considerou ilegal o artigo da lei estadual que destina à segurança pública uma parcela do valor arrecadado com as novas taxas do Detran.

A decisão final sobre as tarifas deve acontecer no dia 2 de março, quando acontece uma reunião de todo o colegiado para definir a questão. Caso os desembargadores decidam por realmente suspender o aumento das tarifas, o governo estadual terá que devolver o dinheiro pago a mais para todos os contribuintes.

Histórico — O projeto de

lei para aumento das taxas do Detran foi enviado à Assembleia Legislativa pelo governador Beto Richa em novembro de 2011, e a justificativa para o aumento era que seria necessário para o incremento de recursos ao Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná (Funesp), ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER) para conservação de estradas, e a programas de assistência ao menor, além de corrigir uma defasagem de 14 anos nas taxas. Foram acrescentadas 62 taxas, além da criação de outras 24 tarifas.

Os percentuais de reajuste geraram polêmica na Alep e na sociedade, já que conforme a primeira tabela divulgada pelo governo, as correções eram de até 500%. Alegando um erro de digitação, dias depois foi enviado à Casa uma nova tabela. Mesmo com as correções o aumento chegou a 271%.

17 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

Luto

Morreu na madrugada de ontem, em Curitiba, o ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Milton Luiz Pereira. Algumas horas antes, Rizoleta Mary Pereira, mulher de Pereira, havia morrido. Ela morreu por volta das 19 horas de quarta-feira (15) e o ministro, às 2h20 desta quinta-feira (16). Ambos estavam internados na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba, há uma semana, de acordo com familiares. Pereira e Rizoleta tinham câncer no pulmão e morreram em decorrência de complicações da doença. Os corpos serão sepultados hoje, às 10 horas, no Cemitério Parque Iguazu.

17 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

MAU USO DA RTVE

Justiça Federal condena Requião

O ex-governador Roberto Requião (PMDB), hoje senador, foi condenado pela Justiça Federal por utilizar a Rádio e TV Educativa (RTVE) para atacar seus adversários, imprensa e fazer promoção pessoal durante o período em que governou o Estado. A condenação atende um pedido do Ministério Público Federal (MPF), que propôs uma ação civil pública em 2007.

Requião terá que ressarcir a RTVE com os valores gastos com a elaboração e transmissão dos programas nos quais aconteceram esses ataques e propagandas. Na ação do Ministério Público, foi proposta uma multa de R\$ 50 mil para cada programa. Na lista da condenação, estão mais de 40 programas.

Caso a Justiça Federal acate a sugestão do MPF o ex-governador teria que devolver cerca de R\$ 2 milhões aos cofres públicos. Dentre os programas utilizados por Requião para ataques e promoções pessoais estão "Governo Hoje", "Diário do Governo", "Opinião do Governador", "Flash Educativa" e "Pra seu Governo", além de programas sobre partidos políticos e as propagandas institucionais.

17 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO

FICHA LIMPA

Maioria dos ministros do STF aprova

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) votou, ontem à tarde, pela constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa, que determina a inelegibilidade, por oito anos, de políticos condenados em segunda instância, cassados ou que tenham renunciado para evitar a cassação, entre outros.

Virtualmente, a lei já está aprovada e vale para as eleições municipais deste ano. Os ministros podem, porém, al-

terar seu voto até o fim da sessão, o que é muito raro.

O ministro Ayres Britto foi segundo a votar na sessão de ontem, depois de Ricardo Lewandowski, que abriu a sessão. Ambos acompanharam Joaquim Barbosa, que julgou a lei completamente constitucional. Também seguiu o entendimento de Joaquim a ministra Rosa Weber.

Britto elogiou a lei, que nasceu da assinatura de mais

de 1,3 milhão de eleitores. "A iniciativa popular plenifica a democracia, o que confere à lei, se não a hierarquia maior, um tônus de legitimidade ainda maior, ainda mais denso."

A tese de que a Lei da Ficha Limpa ofende o princípio da presunção da inocência — por tornar inelegível o candidato condenado por decisão da qual ainda pode recorrer — foi rejeitada pelos ministros que votaram em favor da mesma.

CONSTRUÇÃO

Justiça do Trabalho interdita andaimes

Audidores fiscais da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná (SRTE/PR) interditaram nesta semana os andaimes motorizados da Jota Ele Construções Civis Ltda, responsável pela obra de construção localizada na rua Affonso Camargo, 1975, no bairro Cristo Rei, em Curitiba. No domingo, um operário caiu do 12º de um dos edifícios e faleceu. Foi a terceira morte registrada no canteiro de obras da empresa.

A interdição dos andaimes foi determinada pelos fiscais depois de inspeção realizada nos dias 13 e 14, por descumprimento de vários itens da Norma Regulamentadora 18, que fixa as regras a serem seguidas na construção civil. Os andaimes não possuíam projeto de

fixação e sustentação elaborado por profissional legalmente habilitado; o acesso ao andaime era feito de forma insegura; não foi comprovada realização das manutenções conforme orientação do fabricante, em especial quanto à substituição da trava de segurança; a empresa não mantinha manual de procedimento para a verificação diária pelos usuários e responsáveis dos equipamentos. Além disso, foram verificadas outras irregularidades, como trabalho aos domingos sem prévia autorização do MTE e presença parcial de equipe de trabalho no dia do acidente.

Segundo o chefe da Seção de Inspeção do Trabalho, Sérgio Silveira de Barros, os andaimes motorizados continuarão interditados até que a empresa solucione todos os problemas.

EM ALTA

Por 7 votos a 4, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem que a LEI DA FICHA LIMPA é constitucional e valerá a partir das eleições municipais deste ano. Com isso, não disputarão eleições por pelo menos oito anos vários políticos brasileiros que renunciaram ao cargo ou foram condenados por órgãos colegiados da Justiça.

17 FEV 2012

JORNAL DO ESTADO Lindemberg é condenado POR MORTE DE ELOÁ

Crime ocorreu em 2008, após a adolescente ser mantida em cárcere por mais de 100 horas

Lindemberg Alves Fernandes, 25, foi condenado ontem pela morte de Eloá Pimentel, 15, sua ex-namorada. O crime ocorreu em 2008, após a adolescente ter sido mantida em cárcere privado por mais de cem horas no apartamento onde morava, em Santo André (Grande SP). Os jurados reconheceram todos os crimes. Ele deve cumprir 98 anos e 10 meses de prisão.

O júri era formado por seis homens e uma mulher. A pena ainda não foi divulgada. Pela lei brasileira, ele não pode ficar preso por mais de 30 anos. Caso a soma das penas exceda este limite, elas devem ser unificadas.

O julgamento que levou à condenação do rapaz durou quatro dias e foi marcado pelo depoimento do réu, que falou pela primeira vez sobre o caso, e também por discussões e ameaças de abandono do plenário da advogada de defesa.

Lindemberg confessou ter atirado contra Eloá, mas disse que não planejou crime. Disse ainda que tinha reatado o namoro com a garota dias antes e que ela o havia traído.

Em um dos momentos polêmicos do julgamento, a advogada de defesa, Ana Lúcia Assad chegou a falar que a juíza Milena Dias deveria "voltar a estudar". Assad foi hostilizada na frente do fórum e criticou a imprensa.

17 FEV 2012

METRO

Políticos ficha-suja ficam fora das eleições este ano

◉ Com sete votos a favor, Supremo decide que lei que impede candidatura de condenados é constitucional

A maioria dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) votou ontem pela validade da Lei da Ficha Limpa nas eleições deste ano. O julgamento terminou com sete votos a favor da constitucionalidade da regra e quatro contra.

A favor da Ficha Limpa ficaram os ministros Luiz Fux, Joaquim Barbosa, Carlos Ayres Brito, Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello e as ministras Rosa Weber e Cármen Lúcia. Os contrários foram Gilmar Mendes, Antonio Dias Toffoli, Celso de Mello e Cezar Peluso, que foi o último ministro a se manifestar.

A lei, de iniciativa popu-

"A Lei da Ficha Limpa busca proteger os valores da moralidade na política."

RICARDO LEWANDOWSKI

lar, torna inelegível por oito anos o político condenado por crimes eleitorais (compra de votos, falsificação de documento e fraudes), ocultação de bens e improbidade administrativa.

Para os ministros contrários à adoção da regra, a lei fere o princípio da presunção da inocência, garantido pela Constituição. "Uma suposta moralização da política não pode justi-

ficar uma inconstitucionalidade", disse o ministro Antonio Dias Toffoli.

Já os favoráveis à regra destacam que não há intenção de punir políticos de forma antecipada, mas garantir a moralização da disputa política no país. "Pode um político que já desfilou em toda a extensão do Código Penal ser candidato?", questionou o ministro Carlos Ayres Brito ao encerrar seu voto.

O julgamento da Ficha Limpa começou em novembro de 2011. Mas três pedidos de vistas do processo acabaram levando a decisão para ontem.

● METRO

METRO 17 FEV 2012

Juíza dá pena de 98 anos para Lindemberg Alves

Lindemberg Alves Fernandes, de 25 anos, foi condenado ontem a 98 anos e 10 meses de prisão pela morte de Eloá Pimentel.

Pela lei brasileira, no entanto, ele não poderá ficar mais de 30 anos preso. Na sentença, a juíza Milena Dias disse que Lindemberg "agiu com frieza, premeditadamente em razão de orgulho e egoísmo".

Eloá foi assassinada em sua casa, em Santo André, em outubro de 2008, após ter sido mantida refém por mais de cem horas por Lindemberg. O júri, formado por seis homens e uma mulher, reconheceu todos os crimes apontados pela promotora Daniela Hashimoto.

No julgamento, que durou quatro dias, Lindemberg falou pela primeira vez sobre o caso. Ele confessou ter atirado em Eloá, mas disse que só disparou porque ficou assustado com a invasão dos policiais e achou que Eloá poderia tentar desarmá-lo.

Em um dos momentos mais tensos, a advogada de Lindemberg, Ana Lúcia Assad, discutiu com a juíza Milena Dias. A advogada chegou a dizer que a juíza deveria "voltar a estudar" ao ser impedida de inquirir uma testemunha.

Ao todo, foram ouvidas 13 testemunhas, entre elas os três amigos de Eloá que estavam no apartamento quando Lindemberg invadiu o local.

A defesa tentou convencer os jurados de que a ação policial foi a principal responsável pelo desfecho do caso. "Ele deve pagar apenas pelos erros que cometeu", disse a advogada.

A promotora Daniela Hashimoto tentou mostrar que o crime ocorreu por causa da natureza ciumenta e controladora de Lindemberg.

Os policiais reafirmaram que a invasão do apartamento só ocorreu depois que um disparo foi ouvido e que, segundo o capitão Adriano Giovanini, do Gate, desde o início Lindemberg afirmava que mataria a jovem e cometeria suicídio.

● METRO

17 FEV 2012

METRO

Requião é condenado por ofensas

O ex-governador Roberto Requião foi condenado a ressarcir à Rádio e TV Educativa (RTVE) os valores gastos com a elaboração e transmissão de programas veiculados, durante seu mandato, que o promoviam pessoalmente e que exibiam seus ataques à imprensa, adversários e instituições públicas. A Justiça Federal atendeu pedido do Ministério Público Federal em ação civil pública proposta em 2007.

A Justiça Federal condenou o ex-governador pelos programas e matérias consideradas ofensivas aos princípios constitucionais invocadas em uma ação popular e na ação civil pública do MPF-PR, como várias edições dos programas 'Governo Hoje', 'Diário do Governo', 'Opinião do Governador', 'Flash Educativa' e 'Pra seu Governo', além de programas sobre partidos políticos e as propagandas institucionais. ● METRO